



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

---

**Nota Técnica SECEX-ES Nº 7/2024**

Vitória-ES, 12 de setembro de 2024.

**Assunto:** Análise complementar das entregas da Fundação Renova referentes à Deliberação CIF nº 786/2024 em consonância à NT SECEX-ES nº 06/2024.

**1. INTRODUÇÃO**

Trata-se de uma análise complementar à Nota Técnica SECEX-ES nº 06/2024 - que versa sobre a manifestação a respeito dos ofícios da Fundação Renova **FR.2024.1615** e **FR.2024.2049** referentes ao cumprimento dos itens da Deliberação CIF nº 786/2024 -, pertinente à implementação dos programas socioambientais e socioeconômicos nos territórios da Deliberação CIF nº 58/2017, sistematizando manifestações de Câmaras Técnicas - seja através de suas reuniões ordinárias e/ou ofícios -, bem como análise de escopo de programas e documentos complementares.

A Deliberação CIF nº58 definiu as áreas estuarinas, costeira e marinha impactadas nos termos da Cláusula 1, IV, do TTAC sendo elas: comunidades localizadas a partir de Nova Almeida (município da Serra) à Conceição da Barra, dentre as quais, mas não se limitando: Urussuquara – São Mateus; Campo Grande – São Mateus; Barra Nova Sul – São Mateus; Barra Nova Norte – São Mateus; Nativo – São Mateus; Fazenda Ponta – São Mateus; São Miguel – São Mateus; Gameleira – São Mateus; Ferrugem – São Mateus; Pontal do Ipiranga – Linhares; Barra Seca – Linhares; Regência – Linhares; Povoação – Linhares; Degredo – Linhares; Portal de Santa Cruz – Aracruz; Itaparica – Aracruz; Santa Cruz – Aracruz; Mar Azul – Aracruz; Vila do Riacho – Aracruz; Rio Preto a Barra do Sahy – Aracruz; Barra do Riacho – Aracruz; Nova Almeida – Serra.

Importante salientar que a Deliberação CIF n.º58 afirmou que as áreas impactadas não deveriam se limitar às localidades citadas, e no item 4 determina que: *“Esta deliberação não descarta a possibilidade de que impactos ambientais e socioeconômicos possam ser identificados no futuro”*.

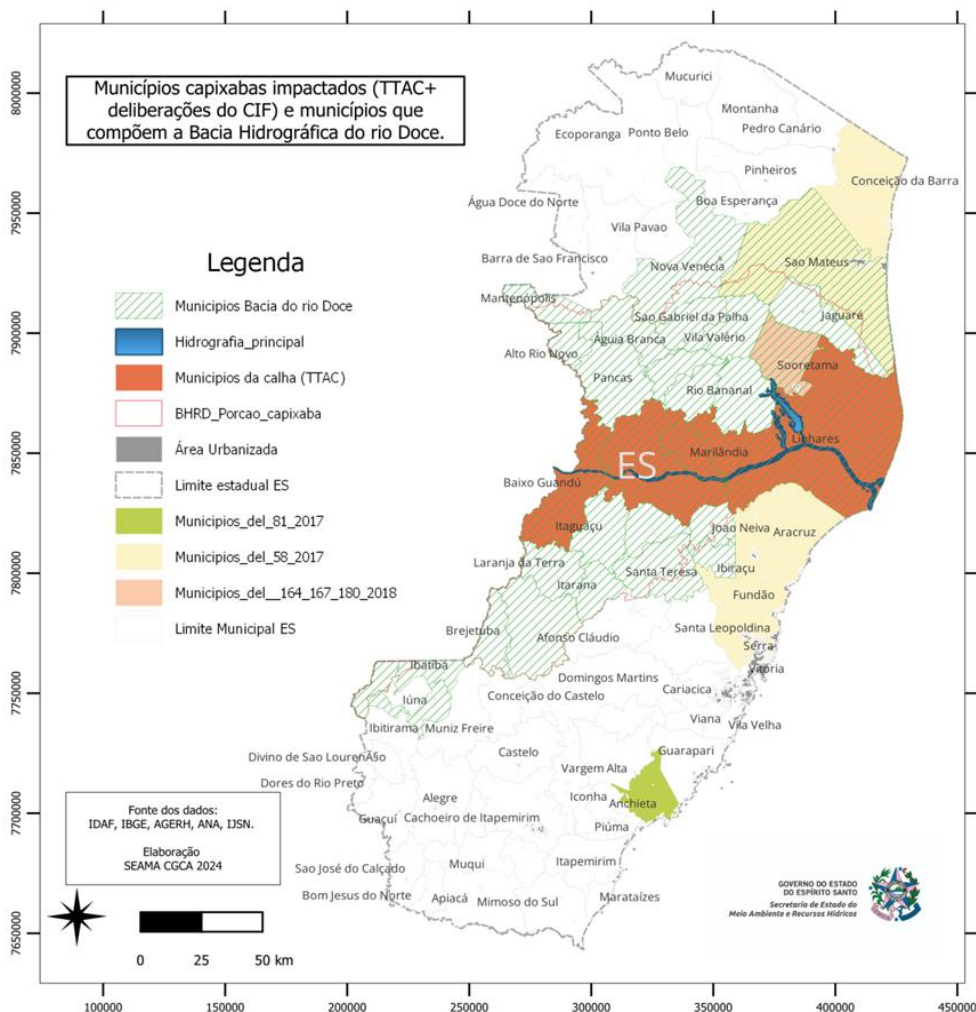


## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Estudos e pesquisas desenvolvidos pela Renova e validados pelo CIF, ao longo dos anos, demonstraram impactos socioambientais na região costeira e marinha do estado do Espírito Santo, assim como os impactos socioeconômicos nas comunidades pesqueiras, nas atividades de pesca e turismo, inclusive nas comunidades de povos tradicionais e originários, como quilombolas e indígenas. A Figura 1 apresenta os municípios impactados no estado do Espírito Santo, com destaque amarelo para os municípios citados pela Deliberação n.º58, enquanto a Tabela 1 apresenta a população desses municípios de acordo com o Censo o IBGE 2022.

Figura 1: Municípios impactados no estado do Espírito Santo.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

---

Fonte: Elaborado pela equipe técnica SECEX ES (2024).

Tabela 1: População nos municípios impactados

Município	População (hab)	População Indígena * (hab)	População Quilombola total (hab)
Serra	520.653	1326	Não há
Fundão	18.014	30	20
Aracruz	94.765	7.425	Não há
Linhares	166.786	606	445
São Mateus	123.752	836	6.292
Conceição da Barra	27.458	182	4.047

\*População indígena total: de cor ou raça indígena ou se consideram indígenas

Fonte: IBGE. CENSO 2022.

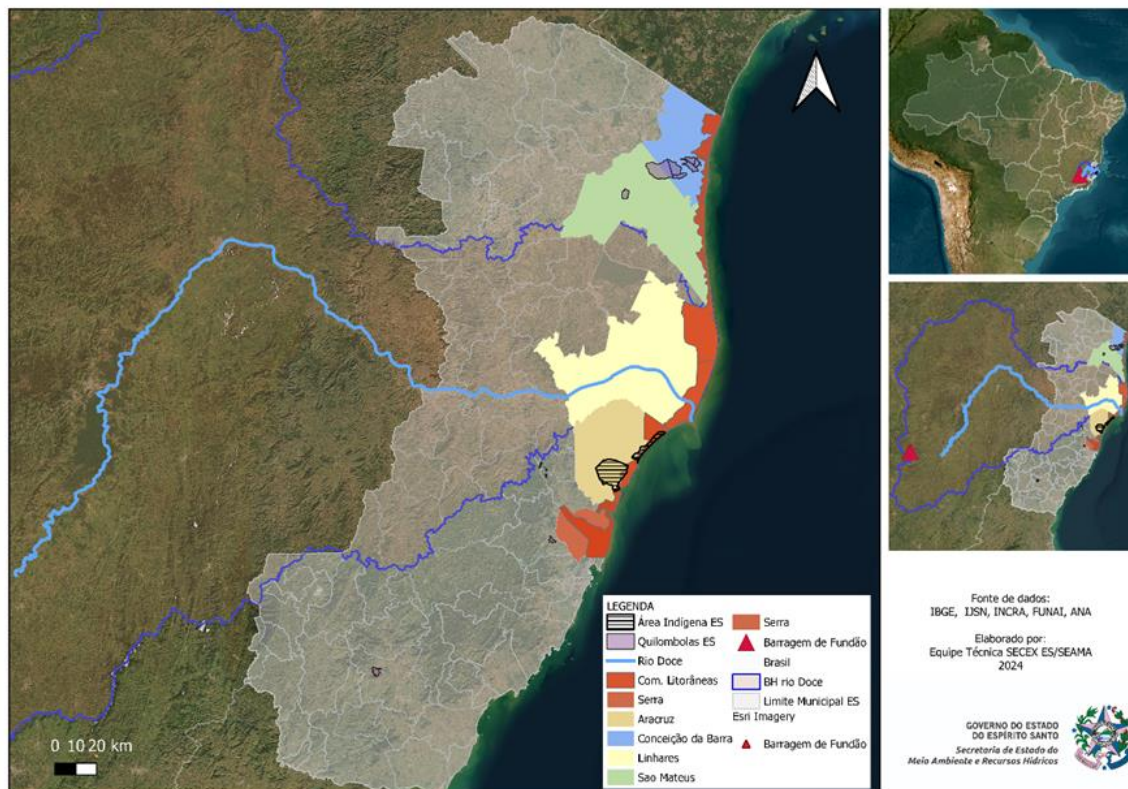
A depender do programa e suas respectivas ações locais, o recorte mais adequado para demonstrar a população impactada pode ser demonstrado por meio de outras organizações territoriais, como distritos, bairros, comunidades, entre outros.

A Figura 2 apresenta a área costeira do estado do Espírito Santo impactada, organizada por localidades e comunidades indígenas e quilombolas.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Figura 2: : Municípios, localidades costeiras e comunidades Quilombolas impactadas no ES



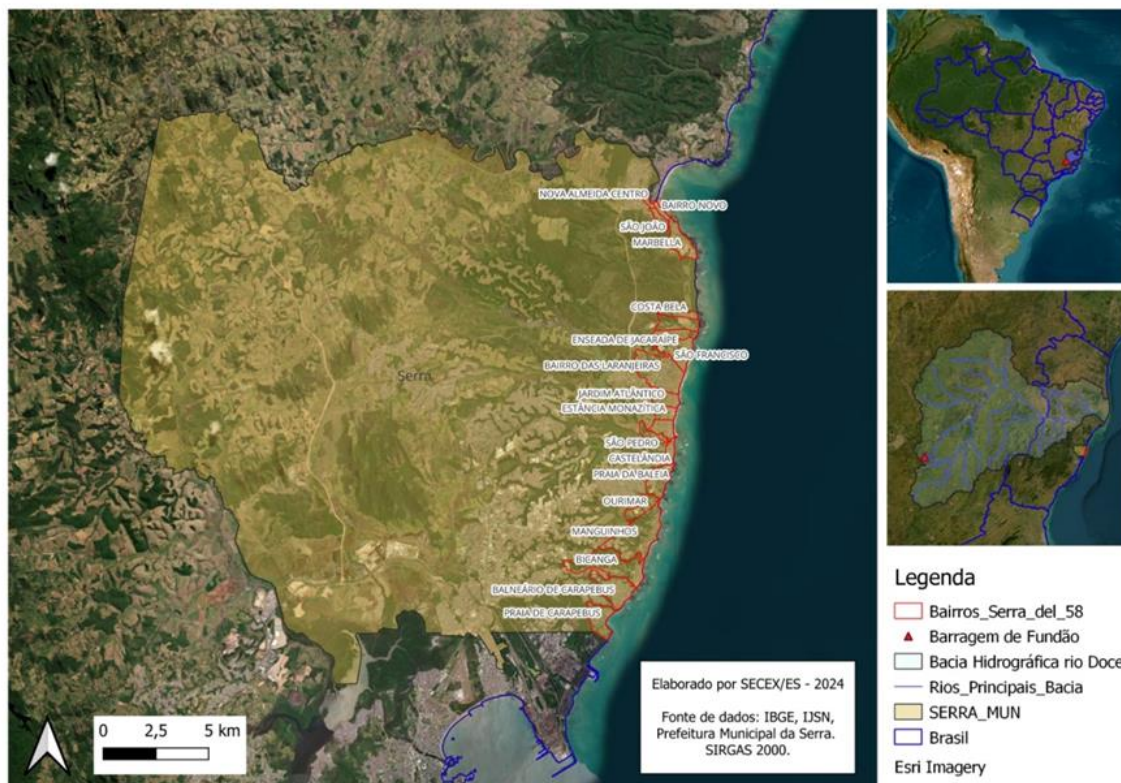
Fonte: Elaborado pela equipe técnica SECEX ES (2024).

Ao se tratar do município da Serra, mesmo a deliberação citando somente a localidade de Nova Almeida, entende-se que toda a costa da cidade foi impactada principalmente as atividades de pesca e turismo, A Figura 3 apresenta os bairros contidos na região costeira do município da Serra, enquanto a Tabela 2 apresenta a população desses bairros de acordo com o Censo do IBGE.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Figura 3: Bairros da região costeira do município da Serra.



Fonte: Elaborada pela equipe técnica SECEX ES.

Tabela 2: População dos bairros da região costeira do município da Serra de acordo com o Censo do IBGE.

Bairros	População (hab)
Bairro Novo	414
Bairro das Laranjeiras	13502
Balneário de Carapebus	4441
Bicanga	1571
Castelândia	1228
Enseada de Jacaraípe	1098
Costabela	984
Estância Monazítica	1694
Jardim Atlântico	3099
Manguinhos	1257
Marbela	274
Nova Almeida Centro	345
Ourimar	214
Parque Jacaraípe	3333



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

---

Bairros	População (hab)
Praia da Baleia	--
Praia de Carapebus	5462
Praia de Capuba	673
São Francisco	2086
São João	2470
São Pedro	740
Total	44885

Fonte: Sidra-IBGE (2010)

--: Sem dados

OBS: Os dados de população por bairro não estão disponíveis para o CENSO de 2022. Portanto as informações acima são referentes ao censo de 2010.

## 2. DA ANÁLISE

### 2.1 Item 1 deliberação CIF nº 786/2024

O item 1 da Deliberação CIF nº 786/2024 trata da “*retomada da execução do Programa de Levantamento e de Cadastro de Impactados (PG01), conforme previsto no item 2 da Deliberação CIF nº 58/2017, cujo prazo de 30 (trinta) dias deve ser contado a partir do dia 25/04/2024, data da publicação da Decisão do TRF-6. As evidências de retomada do PG01 serão apresentadas e acompanhadas pela CT-OS*”.

Conforme **Ofício nº45/2024/CT-OS-CIF**, de 03 de setembro de 2024, a CT-OS entende que as evidências apontadas pela Fundação Renova não permitem à Câmara Técnica afirmar a respeito da “retomada da execução do programa”, conforme consta na Deliberação CIF nº 786/2024. Ressalta-se o volume de documentos com informações gerais, que demandaram a necessidade de “recortar” as informações, ao passo que poderiam ter sido disponibilizadas, considerando diretamente os municípios da Deliberação CIF nº 58/2017.

Foi estabelecido diálogo com a governança e equipe técnica para alinhar a elaboração desses documentos, bem como adequar o RMM com uma aba específica para os municípios de Aracruz, Conceição da Barra, Fundão, São Mateus e Serra. Outro registro importante é a respeito do recorte de gênero e idade.

O documento “P01-PCG-000-02-Estratificação Cadastro-240628” contemplou todo o PG01 e não somente os da Deliberação CIF nº58/2017, conforme solicitado por esta CT-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

---

OS.. No entanto, não se pode afirmar que foi suficiente para atender as necessidades dos territórios, representados aqui pelos atingidos e atingidos.

## **2.2 Item 2 deliberação CIF nº 786/2024**

*Item 2 - Considerando as especificidades da Convenção nº 169 da OIT, nos territórios de povos indígenas e comunidades tradicionais onde ocorrer o levantamento do público a ser atendido, as evidências relacionadas aos PGs 03 e 04 serão apresentadas e acompanhadas pela CT-IPCT.*

A manifestação será feita pela CT IPCT.

## **2.3 Itens 3 e 4 deliberação CIF nº 786/2024**

Em cumprimento aos itens 03 e 04 da Deliberação CIF nº 786/2024, a Fundação Renova fez duas entregas dentro dos prazos estabelecidos:

*3 - A Fundação Renova deverá apresentar ao CIF, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação desta Deliberação, a relação dos Programas, Projetos e Ações, os quais, segundo a análise da Fundação, devem ser estendidos para atender a população atingida nas áreas abrangidas pela Deliberação CIF nº 58/2017;*

*4 - A Fundação Renova deverá apresentar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da apresentação da relação dos Programas, Projetos e Ações previstos no item 3, a estratégia de execução dos programas socioeconômicos, projetos e ações, respectivos orçamentos e cronogramas, considerando todas as demais Deliberações do CIF pertinentes ao tema.*

### **2.3.1 Da Análise das Premissas da primeira e segunda entrega referente a Deliberação CIF nº 786/2024 :**

Em cada uma das entregas a Renova estabelece premissas para a realização do trabalho, o que resultou na seleção interna de Programas, Projetos e Ações que foram apresentados.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

---

Na análise destas premissas pelas CTs e SECEX ES, entende-se pela necessidade de ajustes, para evitar distorções na implementação da Deliberação CIF nº 58/2017. Abaixo indicamos os ajustes propostos:

**1ª Entrega. Ofício FR.2024.161 1615**

**Relação dos Programas, Projetos e Ações nas áreas abrangidas pela Deliberação nº. 58, em atenção ao item 3 da Deliberação nº 786/2024.**

Ajuste na premissa a : Inclusão das áreas, comunidades e as localidades descritas na Deliberação CIF nº 58/2017, a partir de Nova Almeida à Conceição da Barra dentre as quais, mas não se limitando: Urussuquara – São Mateus; Campo Grande – São Mateus; Barra Nova Sul – São Mateus; Barra Nova Norte – São Mateus; Nativo – São Mateus; Fazenda Ponta – São Mateus; São Miguel – São Mateus; Gameleira – São Mateus; Ferrugem – São Mateus; Pontal do Ipiranga – Linhares; Barra Seca – Linhares; Regência – Linhares; Povoação – Linhares; Degredo – Linhares; Portal de Santa Cruz – Aracruz; Itaparica – Aracruz; Santa Cruz – Aracruz; Mar Azul – Aracruz; Vila do Riacho – Aracruz; Rio Preto a Barra do Sahy – Aracruz; Barra do Riacho – Aracruz; Nova Almeida – Serra na área de Abrangência Ambiental 1 e Área de Abrangência Socioeconômica (Cláusula 01, IV e VI do TTAC)

Ajuste premissa b: Os requisitos do TTAC devem ser analisados considerando o conceito que regem as cláusulas e escopo dos Programas.

**2º Entrega - Ofício: FR.2024.2049**

**Item 4 da del 786 /24 “estratégia de execução dos programas socioeconômicos, projetos e ações, respectivos orçamentos e cronogramas, considerando todas as demais Deliberações do CIF pertinentes ao tema”**

**Ajuste premissa 1:** Isonomia em relação aos projetos e as ações realizados pelos Programas nas demais áreas, comunidades e localidades estabelecidas pelo TTAC;

**Ajuste premissa 2:** Os projetos e ações dos Programas, que ainda não possuem escopo aprovado, podem ser expandidos para as novas áreas.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

---

**Ajuste premissa 3:** O orçamento apresentado trata-se de estimativa sujeita a ajustes ao longo das respectivas execuções. Nos programas compensatórios devem ser feitos acréscimos dos recursos, tendo como base o racional utilizado para outras áreas já contempladas.

Adicionar premissa: O fluxo de revisão dos programas previsto na cláusula 203 do TTAC está em andamento em algumas câmaras técnicas, mas não deve ser impeditivo para o início da expansão dos projetos e ações dentro das áreas da Deliberação CIF nº 58/2017.

### **2.3.2 Da análise dos Programas, projetos e ações apresentados pela Fundação Renova nos ofícios FR.2024.1615 e FR.2024.2049**

#### **2.3.2.1 PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES A SEREM INCLUÍDOS**

##### **PG01 - Programa de Levantamento e de Cadastro dos Impactados**

Contemplado pelas Cláusulas 19 a 30 do TTAC, e com recurso reparatório, o PG01 tem por objetivo cadastrar todas as pessoas físicas e jurídicas (micro e pequenas empresas), famílias e comunidades, contendo o levantamento dos impactos sociais, culturais, econômicos e ambientais para posteriormente proceder à condução do monitoramento socioeconômico das famílias e municípios afetados.

Embora na primeira entrega da Fundação, realizada através do **ofício FR.2024.1615**, de 19 de junho de 2024, houvesse o indicativo de implementação do PG nas áreas da Deliberação CIF nº 58/2017, sendo citado com o status “em planejamento” em Novas Áreas, conforme entrega 2 da Fundação Renova, houve a exclusão deste Programa para implementação nas novas áreas, porém a CT-OS, através do **Ofício nº40/2024/CT-OS-CIF**, de 28 de agosto de 2024, requer a inclusão imediata do PG01 na relação dos Programas a serem desenvolvidos nos municípios da Deliberação CIF nº 58/2017.

##### **PG03 - Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida dos Povos Indígenas**

Contemplado pelas Cláusulas 39 a 45 do TTAC, o PG03 possui recurso reparatório, sendo criado visando implantar ações mitigatórias, reparatórias e compensatórias para povos e



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

---

comunidades indígenas em acordo com os eventuais impactos identificados conforme Cláusulas 39 a 45 do TTAC.

A Renova não contemplou o PG 03, no entanto, conforme **Ofício nº86/2024/CT-IPCT**, de 30 de agosto de 2024, a CT-IPCT entende pela necessidade da inclusão do PG03 na relação dos Programas a serem desenvolvidos nos municípios da Deliberação CIF nº 58/2017.

Já na primeira entrega da Fundação Renova, realizada através do **ofício FR.2024.1615**, de 19 de junho de 2024, houve o indicativo de não implementação do PG nas áreas da Deliberação CIF nº 58/2017, também suprimido na segunda entrega, sendo sua inclusão justificada tanto pela Nota Técnica da SECEX-ES nº 01/2022 “Programas do TTAC na região capixaba da bacia do rio Doce e nas áreas estuarina, costeira e marinha”, de 19 de setembro de 2022, quanto pelo Parecer Técnico da SETADES “Comunidades indígenas e tradicionais do Espírito Santo inseridas no âmbito da Deliberação CIF nº 58/2017”, de 11 de novembro de 2022, ambos desconsiderados pela FR.

Tal necessidade pelo PG03 deve-se à existência da comunidade indígena de Areal, localizada às margens do rio Doce, em sua foz<sup>1</sup>, no distrito de Regência, no município de Linhares. Os integrantes deste coletivo se autoidentificam como indígenas Botocudo (Borum), com ramificação Tupiniquim<sup>2</sup>.

---

<sup>1</sup> A região da foz do Rio Doce envolve uma pluralidade de povos originários e comunidades tradicionais, sobretudo dos povos indígenas que ali se territorializavam desde tempos anteriores ao processo colonial e de povos de outras origens, de matriz africana e europeia (FERREIRA, 2017). Dentre os povos indígenas presentes na região, destacam-se os chamados Botocudos, que compreendiam diversas etnias do tronco linguístico Macro-Jê e se distribuíam ao longo das bacias do rio Doce (ES), Pardo (MG), Jequitinhonha (MG) e Mucuri (BA); os Tupiniquim, com características territoriais mais relacionadas com a faixa costeira litorânea; e os Guarani Mbya, vindos do sul do Brasil para o Espírito Santo já na segunda metade do século XX. Remanescentes desses povos formam diversas comunidades tradicionais localizadas na foz do Rio Doce, tais como a comunidade indígena de Areal, a comunidade ribeirinha de Entre Rios, Comunidade Remanescente do Quilombo de Povoação, Comunidade de Remanescente de Quilombo de Degredo e a Terra Indígena de Comboios (VARGAS, 2021).

<sup>2</sup> FERREIRA, Simone. A identidade étnica botocuda da comunidade de Areal (Linhares-ES) e a desconstrução de sua invisibilidade colonial. In: Revista do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo. Ano 6, n. 11 (jan./jun.22). Vitória: Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, 2023 (pp. 90-107). FERREIRA, Simone (Coord.) Estudo territorial da comunidade de Areal e Santa Maria, Rio Doce (Linhares, ES). Vitória: OCCA/UFES, 2017. (mimeo). VALIM, Hauley e SALDANHA, Miguel. Planície costeira do rio Doce como território de sacrifício: o caso da comunidade indígena



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

---

Conforme o Estudo Territorial da Comunidade de Areal e Santa Maria, Rio Doce (Linhares, ES), realizado em 2017 pelo Observatório dos Conflitos no Campo (OCCA), projeto de extensão vinculado ao Departamento de Geografia do Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), a comunidade indígena de Areal se formou historicamente a partir de núcleos familiares que descendem dos irmãos Talma José Barcelos, Manoel Nobre Pinto Barcelos e Esmeralda Barcelos, filhos de José Lourenço Pinto Barcelos e Claudina Alexandrina<sup>3</sup>. É constituída por aproximadamente 200 habitantes, distribuídos em setenta famílias, descendentes diretos desses núcleos familiares e alguns “chegantes” mais recentes, que dividem 8,5 hectares, cercados por todos os lados por pastos para criação intensiva de gado de corte e estruturas de bombeamento de petróleo e gás natural<sup>4</sup>. A Figura 4 apresenta o mapa de uso e ocupação do solo da comunidade de Areal.

*Figura 4: Uso e ocupação do solo da comunidade de Areal*

---

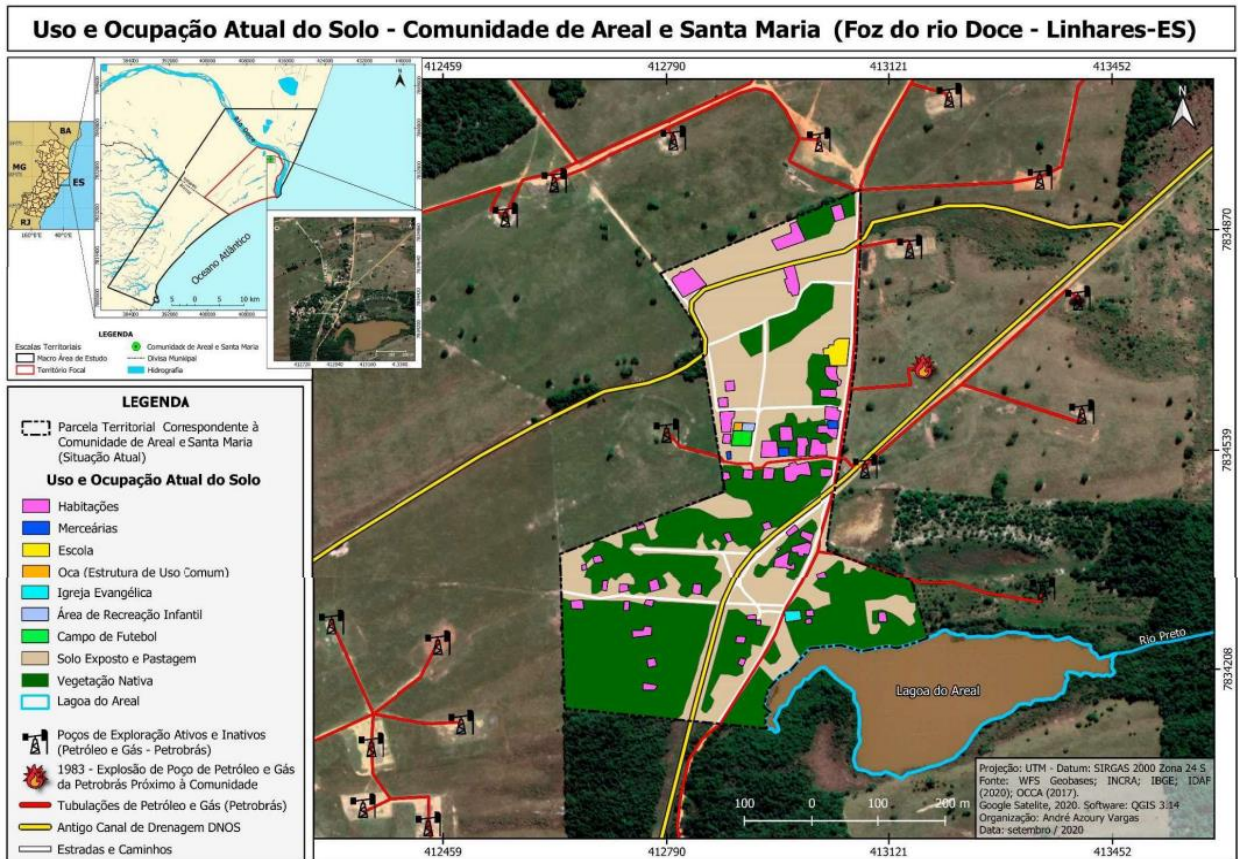
de Areal. Relatório de pesquisa para Relatorias Especiais da ONU “Direitos Humanos e Meio Ambiente” e “Resíduos Tóxicos e Direitos Humanos”. 2022. VARGAS, André Azoury. Alimentação, território e geografia: estudo a partir da comunidade de Areal e Santa Maria - rio Doce (Linhares-ES). Dissertação (Mestrado) em Geografia. Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFES. Vitória-ES, 2021.

<sup>3</sup> FERREIRA, 2023; 2017.

<sup>4</sup> VALIM e SALDANHA, 2022; VARGAS 2021.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Fonte: VARGAS, 2021.

A partir de 2010, a comunidade indígena de Areal passou a se organizar mais efetivamente em torno da construção coletiva de sua identidade indígena, se enxergando enquanto sujeitos de direitos na busca por políticas públicas e demarcação de seu território tradicional junto à Funai. O que não quer dizer que anteriormente a este período Areal não se identificasse enquanto tal, mas foi a partir deste momento que a construção e organização coletiva se fortaleceu<sup>5</sup>.

Em 2013, através de demandas levantadas por Areal, com apoio da comunidade acadêmica, através do Estudo Territorial da Comunidade de Areal, Rio Doce (Linhares-ES), como parte dos resultados do Projeto de Pesquisa Identificação e Mapeamento dos Territórios Tradicionais no Espírito Santo e do Projeto de Extensão Observatório dos

<sup>5</sup>VARGAS, 2021.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

---

Conflitos no Campo (OCCA) - ambos vinculados à Universidade Federal do Espírito Santo, e de coletivos civis, a comunidade iniciou seu processo de autorreconhecimento e resgate cultural<sup>6</sup>.

Em 10 de agosto de 2018, a comunidade entrou com um pedido formal de registro junto à Funai, requisitando uma visita técnica para início dos trabalhos de reconhecimento e demarcação territorial. A partir desta visita, foi gerado o Processo nº 08759.000488/2018-51 sob o qual tramita o procedimento do estudo e demarcação territorial, sendo que, a partir de então, a Funai e o Ministério Público Federal passaram a reconhecer a comunidade de Areal e Santa Maria como indígena e a prestar assistência institucional à comunidade<sup>7</sup>.

### **PG 13 - Programa De Apoio Ao Turismo, Cultura, Esporte e Lazer**

O Programa 13 “Programa de Apoio ao Turismo, Cultura, Esporte e Lazer” é regido pelas cláusulas 101 a 105 do TTAC e atualmente conta com 13 projetos/ações, destes, apenas 7 foram contemplados segundo entendimento da Fundação Renova, fato que precisa ser analisado e alterado de acordo com as sugestões propostas nesse documento.

Vale ressaltar neste ponto, que de acordo com o documento de definição do PG13, revisão de agosto de 2021, na página 15, registra como orientação que:

“os municípios das áreas estuarina, costeira e marinha (Conceição da Barra, São Mateus, Aracruz, Fundão e Serra, no Espírito Santo) são considerados impactados pela deliberação nº 58 do sistema CIF de 31 de março de 2017, bem como os municípios com impacto reconhecido pelas deliberações nº 164, 167 e 168 do sistema CIF (Ponte Nova/MG e Sooretama/ES), e devem passar pelos mesmos processos de reparação respaldados aos demais municípios de abrangência da área socioeconômica. Tal consideração, no entanto, passa por uma disputa judicial e aguarda decisões finais. Dessa maneira, à medida em que os entendimentos forem se concluindo e o juízo obtiver uma decisão final, tais municípios devem ser incluídos em todas as ações de reparação acima e abaixo elencadas, como já expresso em entendimento do CIF sobre as referidas áreas.”

---

<sup>6</sup>VALIM e SALDANHA, 2022; FERREIRA, 2023; 2017.

<sup>7</sup>VARGAS, 2021.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

---

Os projetos e ações a serem incluídos na área da Deliberação CIF nº 58/2017 são:

**Validação dos diagnósticos, Monitoramento e Planos de Intervenção**

Entendemos que este trabalho não foi finalizado, portanto, deve ser incluído o processo para validar os diagnósticos nas áreas da Deliberação CIF nº 58/2017 em atendimento à cláusula 102 do TTAC.

**Implementação de Equipamentos Culturais**

Este está enquadrado no mesmo item do TTAC que embasa o projeto “Edital Doce” e “Fortalecimento das relações comunitárias, valorização e preservação cultural”, cláusula **103 f** do TTAC, portanto seguindo essa lógica, além de ser assegurado pela cláusula citada, este projeto deve ter como área de abrangência o âmbito municipal da Deliberação CIF nº 58/2017, sugere-se a inclusão deste para também viabilizar as ações indicadas na NT nº 17/2018 da CT-ECLET.

**Incremento de infraestrutura para o turismo**

Cabe à este, assim como os outros da área relativa à cultura, ao turismo, ao esporte e ao lazer, ser englobado pelo entendimento de que os projetos relacionados à cláusula 103 a do TTAC se aplicam nas áreas diagnosticadas como impactadas. Também se entende, que segundo o documento de definição do programa, versão de revisão agosto 2021, o projeto referido está no item 4.4.5 com objetivo de “Recuperação da imagem dos municípios dos polos turísticos e/ou municípios integrantes e consolidação dos mesmos como destino turístico de destaque no cenário regional e/ou Estadual, potencializando o fluxo de visitantes

Para planejar as ações deste projeto, deve ser considerado o conceito de Municípios polos que oficialmente é utilizado como instrumento normativo, o Programa de Regionalização do Turismo, idealizado e orientado pelo Ministério do Turismo (Mtur), com objetivo de apoiar a estruturação dos destinos, a gestão descentralizada e a promoção do turismo. Sendo assim, esse programa divide o estado em regiões turísticas compostas por municípios específicos, compreendendo que, os municípios que estão na mesma região são municípios estruturantes e promotores do destino turístico polo.

Neste programa de Regionalização do Turismo, encontra-se o Mapa do Turismo do ES, atualizado em 2024, com os municípios turísticos destacados, assim como a região



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

---

turística em que se encontra. O Espírito Santo apresenta três regiões de interesse na área da Deliberação CIF nº 58/2017: a região de **“Doce Pontões Capixaba”**, composta por Águia Branca, Alto Rio Novo, Colatina, Governador Lindenberg, Mantenópolis, Marilândia, Pancas e São Domingos do Norte; a região **“Do Verde e das Águas”** composta por Aracruz, Conceição da Barra, Jaguaré, Linhares, Sooretama e São Mateus; e a região **“Metropolitana”**, composta por Vitória, Vila Velha, Serra, Guarapari, Cariacica, Viana e Fundão.

A Figura 5 apresenta a regionalização deve ser considerada para o planejamento e intervenções da Fundação Renova em alternativa ao conceito de Polo Turístico utilizado pela Renova.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Figura 5: Mapa do Turismo do ES



Fonte: Secretaria do Turismo do ES

Incremento de Infraestrutura da Qualidade de Vida



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

---

O projeto tem como objetivo “Fortalecer infraestruturas de cultura, esporte e lazer de comunidades impactadas que permitam a mitigação dos danos do rompimento, através de reforma ou construção de equipamentos públicos”. Este cumpre o TTAC pela cláusula 104-d e de acordo com a premissa descrita no documento de definição de programa em que diz que “tal projeto será desenvolvido com todos os municípios atingidos em qualquer grau de impacto, conforme diagnóstico de impacto e avaliação”, é de entendimento que este deverá constar na lista de projetos a serem contemplados na área da Deliberação CIF nº 58/2017.

### **Recuperação da pesca esportiva e amadora - MG e ES**

Este projeto deve ser incluído para contemplar as áreas da Deliberação CIF nº 58/2017.

### **PID Foz**

Considerando a Deliberação do CIF nº 402/2020 indicamos que o tema do PID Foz deva ser incluído para retomada de diálogos entre Renova e Governo do Espírito Santo .

### **PG15 - Programa de Promoção da Inovação**

A Câmara Técnica Economia e Inovação através do Ofício CT-EI nº 38/2024 se manifestou quanto ao item 3 da Deliberação CIF nº 786/2024, recomendando ao CIF a inclusão dos PG 17 E PG20. Posteriormente, por meio do Ofício CT-EI nº 45/2024, a Câmara se manifestou sobre os projetos e ações recomendados ao CIF para os programas 15, 16, 17, 18, 20 e 42.

O PG15 tem como objetivo fomentar e financiar a produção de conhecimento relacionado à recuperação socioeconômica e socioambiental das áreas impactadas pelo rompimento, por meio da criação e fortalecimento de linhas de pesquisa de tecnologias aplicadas, fortalecimento de capital humano e internalização das tecnologias geradas para o processo de reparação, de acordo com as cláusulas 113 a 115 do TTAC, cuja natureza do recurso é compensatório exclusivo. Seus projetos/ações estão organizados em três eixos estratégicos: Ambiente de Negócios; Inovação para a Reparação; e Fortalecimento do Capital Humano.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

---

Considerando o Ofício FR.2024.2049 e as premissas contidas na análise desta Nota Técnica, observamos que dos projetos do PG15 a Fundação Renova considerou os projetos Hub de Inovação e Empreende Rio Doce.

Além disso, ratificamos na 79ª reunião ordinária da CT-EI que os projetos 1) Impulso Rio Doce; 2) Fortalecimento da Política Pública de Inovação do Estado do Espírito Santo-Sementes; e 3) Edital de Economia Verde e Azul, contemplam atendimento às áreas da Deliberação nº 58.

Quanto ao Eixo Fortalecimento do Capital Humano para serem expandidos para as novas áreas devem ser incluídos os projetos:

- 1) Fornecimento de bolsas para o desenvolvimento de negócios
- 2) Ações de fomento à formação educacional e profissional,

#### **PG17 - Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias**

O PG17 tem como objetivo promover a retomada das atividades agropecuárias dos produtores rurais impactados, localizados ao longo da calha do rio Doce, considerando o contexto ambiental, econômico, social e cultural em que estão inseridos, sob o enfoque do Desenvolvimento Rural Sustentável.

Com base no Ofício CT-EI nº 38/2024, ratificado pelo Ofício CT-EI nº 45/2024, o GT-Agropec solicita a inclusão do PG17 na relação dos Programas a serem desenvolvidos nos municípios contidos na deliberação CIF nº 58/2017, conforme segue:

Considerando as Cláusulas 125, item H e 128 do TTAC, que estabelecem:

*CLÁUSULA 125: O presente programa deverá prever as seguintes ações aos produtores IMPACTADOS ao longo da Calha do Rio Doce:*

*h) implantação de técnicas de manejo em busca de se tentar aumentar a produtividade da propriedade;*

*CLÁUSULA 128: As obrigações relacionadas à qualificação e assistência técnicas devem ser mantidas por 24 (vinte e quatro meses).*

Tal solicitação deve-se à existência de um canal denominado Canal Caboclo Bernardo, na comunidade Vila do Riacho, localizada no município de Aracruz/ES. Este canal capta água do rio Doce e interliga-se ao rio Riacho, posteriormente, desaguando no mar, na altura da



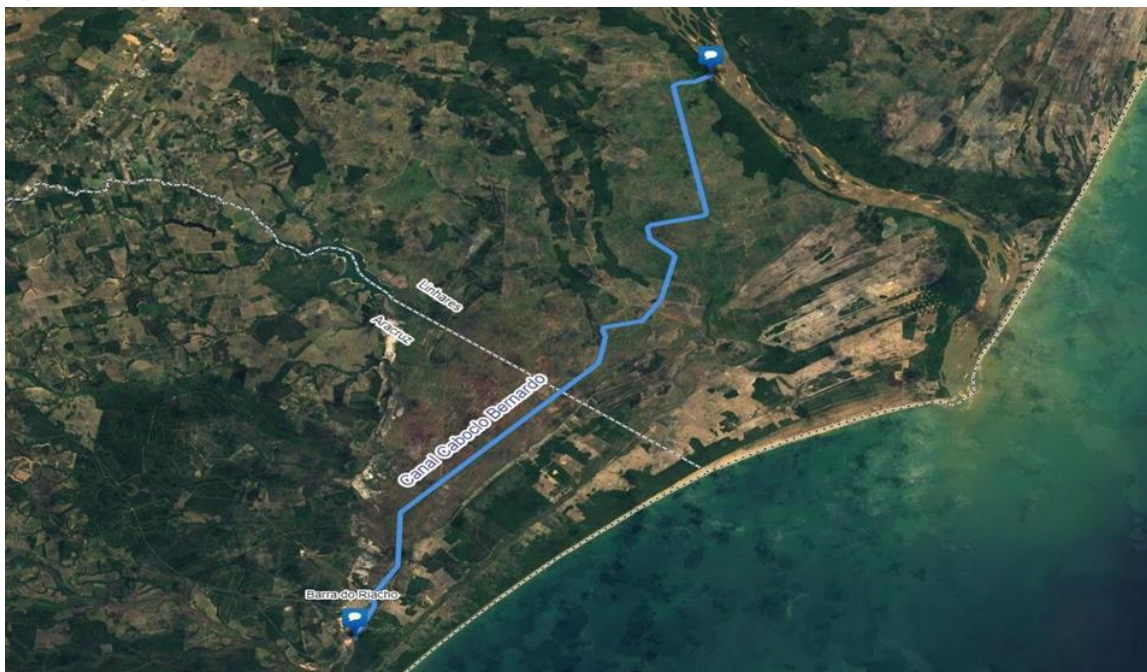
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

---

comunidade de Barra do Riacho, sendo considerado de suma importância como fonte de recurso hídrico.

Conforme a imagem de satélite apresentada na Figura 6, é possível constatar não só a existência do canal, como também de propriedades adjacentes com a ocupação do solo para fins de produção agropecuária e irrigação.

Figura 6: Imagem de satélite do Canal Cabloco Bernardo



Fonte Of CT-EI nº 45/2024.

Ainda que o PG17 tenha sido originalmente criado para atender as propriedades rurais localizadas na calha do rio Doce, o fato é que com a transposição de água do rio Doce pelo Canal Cabloco Bernardo, o rio Doce “se expande” para além da calha e as limitações quanto ao uso da água e do solo também podem estar sendo comprometidas para nesta região.

Neste sentido, a recomendação é considerar a aplicação do PG17 para toda a localidade abrangida pelo Canal Cabloco Bernardo nos municípios de Linhares e Aracruz.

### **PG18 - Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

---

O Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica, estabelecido a partir do TTAC – Cláusulas 129 a 131, tem o objetivo de promover o surgimento de novos negócios e o fortalecimento de negócios existentes, de forma a contribuir para o desenvolvimento econômico dos municípios impactados. Este PG está organizado em três eixos: Atração de Investimentos, Financiamento e Geração de Renda.

De todas os projetos e ações de PG, a Fundação Renova apresentou os projetos Cadeia Produtiva Cacau, Cadeia Produtiva Meliponicultura e Fomento ao Associativismo e Cooperativismo (empreendimentos formais); do Eixo Geração de Renda; e Fundo Desenvolve Rio Doce e Banco Comunitário, do Eixo Financiamento.

Contudo, conforme Of CT-EI nº 45/2024, a Câmara Técnica recomenda a inclusão dos projetos Promoção de Negócios Coletivos e Individuais, do Eixo Geração de Renda.

Outra inclusão proposta nesta NT é com base no princípio da recuperação e diversificação econômica em observância às necessidades locais e na disponibilidade dos recursos naturais. De fato, nos municípios da região das novas áreas observa-se importante potencial da atividade econômica da cadeia da aroeira, com importante demanda de mercado. Neste sentido, recomendamos a criação do projeto Cadeia Produtiva da Aroeira, no Eixo Geração de Renda.

#### **PG20 - Programa de Estímulo à Contratação Local**

O Programa de Estímulo à Contratação Local, estabelecido a partir do TTAC – Cláusulas 134 a 136, tem como objetivo estabelecer e executar um processo de desenvolvimento de ações que auxiliem na priorização de contratação local, com ênfase na população atingida, visando capacitar e estimular o uso da força de trabalho e redes de fornecedores locais para as ações que forem desenvolvidas na área de atuação da Fundação Renova. Está organizado em três eixos: Monitoramento das Contratações Locais, Desenvolvimento da Competitividade de Fornecedores e Aperfeiçoamento Profissional.

Este PG não foi apresentado nas respostas da Fundação Renova. Contudo, conforme Of CT-EI nº 45/2024, a Câmara Técnica através do GT Desenvolve avaliou relevante a inclusão deste programa considerando a premissa da 'isonomia', visto que se a Fundação



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

---

Renova se deverá fazer contratações para executar o conjunto de projetos e ações, esta deverá sim levar consigo a necessidade de priorizar a contratação local:

*GT-Desenvolve entende que a inclusão dos municípios da Deliberação CIF nº 58/2017 como algo benéfico, tanto para a população atingida que poderá receber os cursos de aperfeiçoamento profissional e qualificações (eixo (3) três do PG), quanto para a própria Fundação Renova, em que poderá ampliar a atuação dos seus eixos 1 (um), cujo resultado principal é a priorização da contratação de fornecedores e prestadores de serviço locais, e eixo 2 (dois), cujo resultado principal é a capacitação e desenvolvimento dos negócios locais, para que se tornem mais competitivas de forma a atender as demandas de ofertas de produtos e serviços da Fundação Renova e seus fornecedores. Considerando que diante da possibilidade e necessidade de ações e projetos da Fundação Renova nas novas áreas da Deliberação 58, é imprescindível a inclusão do PG20 para execução das ações.*

Sendo assim, recomenda a inclusão dos seguintes projetos/ações: Monitoramento das Contratações de Mão-de-Obra Local, Monitoramento das Contratações de Fornecedores Locais, do Eixo Monitoramento das Contratações Locais; os projetos Promoção do acesso de fornecedores atingidos a mercados institucionais, Desmobilização de fornecedores atingidos e Projeto de Desenvolvimento de Fornecedores, do Eixo Desenvolvimento da Competitividade de Fornecedores; e o projeto Projeto de aperfeiçoamento Profissional, do Eixo Aperfeiçoamento Profissional.

**PG26 - Programa de recuperação de 40.000 ha de Áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce**

O programa 26, refere-se ao cumprimento da cláusula 161 da TTAC, possui cunho compensatório e compreende a recuperação de APPs degradadas do Rio Doce e tributários preferencialmente, mas não se limitando, nas subbacias dos rios definidos como fonte de abastecimento alternativa para os municípios e distritos listados nos parágrafos segundo e terceiro da CLÁUSULA 171, conforme as prioridades definidas pelo CIF numa extensão de 40.000 há.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

---

Segundo a Fundação Renova, atualmente o PG26 conta com o quantitativo dos 40.000 ha previstos no TTAC inscritos, dentro os quais mais de 35.000 foram validados e se encontram em implantação.

Considerando que o PG26 prevê em seu escopo que as áreas resultantes de desistências e rescisão de termos de adesão sejam destinadas em quantitativo proporcional para áreas grandes e contíguas em Unidades de Conservação (UCs) e Unidades Demonstrativas (UDs), e que a Cláusula 171 do TTAC lista os municípios e distritos capixabas: Baixo Guandu, Mascarenhas, Marilândia, Bonisenha, Linhares e Regência, a nota técnica da Câmara técnica de Restauração Florestal e Produção de água (CT FLOR) nº 5/2024, indica que o distrito de Regência, em Linhares, até o momento não foi atendido pelo PG 26, mas ensejado pela del n °58, é pertinente que Regência seja contemplada pelas ações de reflorestamento em área de APP e áreas de recarga hídrica como compensação pelos danos sofridos pelo rompimento da Barragem de Fundão.

**PG 31 - Programa Coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos.**

Programa cujo escopo está descrito nas cláusulas 169, 170 e 232 do TTAC, possui natureza compensatória e tem como principal objetivo: a disponibilização de recursos financeiros pela Fundação Renova, no valor de R\$ 500 milhões, aos municípios da Área Ambiental 2 (banhados pelo rio Doce e pelos trechos impactados dos rios Gualaxo do Norte e Carmo) para custeio da elaboração de planos municipais de saneamento básico, elaboração de projetos de sistema de esgotamento sanitário, implementação de obras de coleta e tratamento de esgotos, implantação, ampliação e melhorias de programas de coleta seletiva, unidades de triagem de recicláveis, unidades de tratamento de orgânicos, estações de transbordo, erradicação de lixões e implantação de aterros sanitários regionais (Cláusula 169 do Termo de Tratamento e Ajustamento de Conduta (TTAC) e Revisão Extraordinária do TTAC nº 02, de 29 de junho de 2018).

Adicionalmente aos recursos previstos na Cláusula 169 do TTAC, o programa prevê também a destinação de R\$ 17 milhões para atendimento ao pleito do Consórcio Público para o Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo (CONDOESTE), classificados como compensatórios no âmbito da Cláusula 232 do TTAC.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

---

A deliberação CIF nº43 de 2017 estabeleceu R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) na cláusula 170 do TTAC, dos quais 90% foram destinados para alocação de recursos em esgotamento sanitário (coleta e tratamento de esgoto) e 10% para alocação em ações de gestão e destinação de resíduos sólidos.

O valor alocado para cada município ficou estabelecido com base nos coeficientes de distribuição do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), ajustada com outras variáveis como faixa populacional e índice de coleta e tratamento de esgotos. No estado do Espírito Santo, os municípios de Baixo Guandu, Colatina, Marilândia, Linhares e o consórcio do Condoeste foram privilegiados com a disponibilização de R\$ 127.969.262,80.000,00 [SE1] (Cento e vinte e sete milhões, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) geridos pelo Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (Bandes) conforme distribuição descrita na deliberação CIF nº 43/2017.

Visto que os recursos já foram distribuídos para os municípios, alguns deles já utilizaram todo o saldo disponibilizado no BANDES, e considerando a ampliação da área impactada confirmada pelo acórdão do TRF-6 proferido nos autos judiciais nº 1009013-94.2023.4.06.0000 (Processo Referência nº1040611-58.2020.4.01.3800), é justo a ampliação dos recursos compensatórios utilizados para o programa 31, para que contemple ações de coleta de tratamento de esgotos e gestão e destinação resíduos sólidos nos municípios impactados reconhecidos judicialmente.

Neste contexto, a SECEX ES defende a importância de extensão das ações do PG 31 às áreas descritas na Deliberação CIF 58/2017, de forma a compensar e possibilitar a redução da poluição de esgoto e resíduos sólidos, contribuindo para melhoria da balneabilidade e incentivo ao turismo. Recomenda-se, portanto, que haja repasse de recursos compensatórios aos municípios de Serra, Fundão, Aracruz, São Mateus e Conceição da Barra, seguindo a mesma metodologia para a estimativa de repasse de recurso descrita na deliberação CIF nº 43/2017.

**PG 32 - Programa de Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água.**

Programa PG32 (Cláusula 171) está totalmente judicializado. Entretanto, isso não significa que ele não deva ser observado no atendimento da Deliberação n.º58, observado que áreas cobertas por esta Deliberação captam água do Canal Caboclo Bernardo, que possui



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

---

adução das águas do rio Doce, chegando estas a Vila do Riacho e ao rio Comboios, ambos em Aracruz, e sendo captadas para abastecimento das comunidades ali estabelecidas.

Recomenda-se, portanto, que seja contemplando as ETAs que utilizam como manancial o rio Riacho e o atendimento aos povos originários de Comboios, que fazem uso das águas.

### **PG36 - Programa de Comunicação Nacional e Internacional**

Contemplado pela Cláusula 175 do TTAC, o PG36 possui recurso compensatório, sendo criado visando constituir sítio eletrônico em no mínimo dois idiomas, para divulgar as ações e o andamento dos programas desenvolvidos em face do processo de reparação e conta com possui 03 projetos: Projeto de implantação de plataforma digital; Processo de comunicação e manutenção do site; e Projeto de gestão das melhorias para disponibilização e acesso aos dados do Portal da Transparência.

Conforme entrega 2 da Fundação Renova, não há informações sobre estratégias de execução desses projetos nas áreas da Deliberação CIF nº 58/2017. No entanto, a CT-PDCS, conforme **Ofício CT-PDCS/Nº 04/2024**, de 30 de agosto de 2024, entende que deverá ser inserido de forma imediata no Site e no Portal da Transparência, informações sobre a Deliberação CIF nº 58/2017, a inclusão de novas áreas, bem como dos programas que neles atuarão e outros dados importantes, de forma detalhada e clara.

### **PG40 - Programa de Fomento à implantação do CAR e dos PRAs na ÁREA AMBIENTAL 1 da Bacia do Rio Doce**

Corroborando com o disposto na Cláusula 183 do TTAC de que “caberá à FUNDAÇÃO apoiar e dar suporte técnico para o cadastramento das propriedades rurais no Cadastro Ambiental Rural (CAR), quando localizadas na ÁREA AMBIENTAL 1, além de fomentar a elaboração e a implementação dos respectivos Programas de Regularização Ambiental (PRA)”, e com o disposto na Nota Técnica CT-Flor nº 05/2024, a recomenda-se que, de forma compensatória, o PG40 deve ser aplicado nos mesmos moldes em todos os territórios da Deliberação CIF nº 58/2017.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

---

#### **PG42 - Programa de Ressarcimento de Gastos Públicos Extraordinários**

O PG42 tem como objetivo ressarcir os compromitentes do TTAC e os municípios impactados, que compreendem sua área de abrangência, pelos gastos públicos extraordinários decorrentes do evento, através da comprovação por meio de documentos oficiais, observada a política de compliance da Fundação, conforme cláusulas 141 a 143 do TTAC

Conforme Of CT-EI nº 45/2024,

*considerando a Premissa 2 constantes no ofício da Fundação Renova FR.2024.2049, a CT-EI requer que a referida premissa seja suprimida, uma vez que o PG42 não possui escopo aprovado, e conforme a premissa o seu início se daria somente após aprovação do escopo expresso no Documento de Definição de Programa. Requer ainda que o ressarcimento seja trabalhado nas mesmas diretrizes que foi com o município de Aracruz.*

Neste sentido, a NT SECEX nº 06/2024 que retifica a Premissa 2 citada acima, argumenta que a Fundação Renova deverá implementar os projetos/ações de programa com escopo não aprovado independente da ocasião da revisão de programas.

Assim, este Programa deverá atender também as solicitações de ressarcimento dos municípios de Conceição da Barra, São Mateus, Linhares, Fundão e Serra, no que couber. Recomendamos ainda, utilizar a mesma metodologia de racional que foi a base do ressarcimento realizado para o município de Aracruz.

#### **2.3.2.2 CONCORDÂNCIAS PARCIAIS COM PROPOSIÇÕES DE AJUSTES**

##### **PG02 - Programa de Ressarcimento e de Indenização dos Impactados**

Contemplado pelas Cláusulas 31 a 38 do TTAC, o PG02 possui recurso reparatório, sendo criado visando reparar os danos indenizáveis decorrentes do rompimento da barragem de Fundão.

Conforme entrega 2 da Fundação Renova, os projetos e ações deste Programa serão estabelecidos dentro do fluxo de revisão do escopo em andamento (cláusula 203 do



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

---

TTAC). No entanto, conforme Ofício nº40/2024/CT-OS-CIF, de 28 de agosto de 2024, a CT-OS entende que a premissa 2 seja suprimida, e que, concomitante ao processo de revisão e reabertura do cadastro, imediatamente sejam iniciados os pagamentos nas áreas da Deliberação CIF nº 58/2017.

**PG 04 - Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida de Outros Povos e Comunidades Tradicionais**

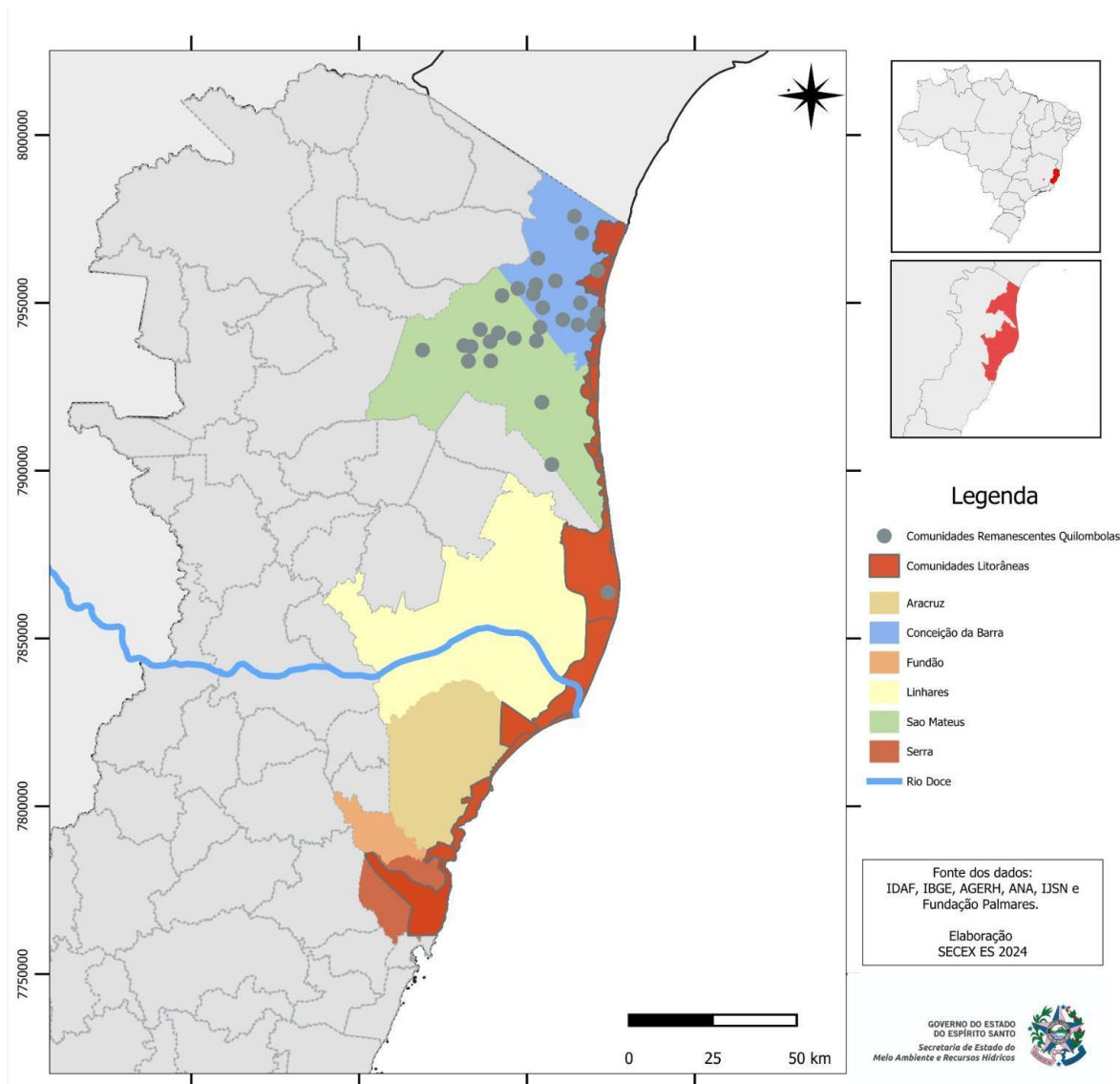
Contemplado pelas Cláusulas 46 a 53 do TTAC, o PG04 possui recurso reparatório, sendo criado visando implantar ações reparatórias e compensatórias para povos e comunidades tradicionais em acordo com os eventuais impactos identificados a partir de estudos conforme Cláusulas 46 a 53 do TTAC.

Conforme planilha apresentada pela Fundação Renova em anexo ao **ofício FR 2024.2049**, os projetos e ações deste Programa serão estabelecidos dentro do fluxo de revisão do escopo em andamento (cláusula 203 do TTAC), conforme a premissa 2 apresentada neste ofício: “os projetos e ações dos programas que ainda não possuem escopo aprovado serão estabelecidos dentro do fluxo de revisão em andamento (cláusula 203 do TTAC), tendo seu início somente após aprovação dos devidos escopos expressos nos documentos de definição do programa”. No entanto, no litoral norte do Espírito Santo encontram-se dezenas de comunidades remanescentes de quilombos impactadas pelo rompimento da barragem de Fundão, como já apontava o Parecer Técnico da SETADES “Comunidades indígenas e tradicionais do Espírito Santo inseridas no âmbito da Deliberação CIF nº 58/2017”, de 11 de novembro de 2022, e como pode ser observado na Figura 7:

*Figura 7: Áreas impactadas reconhecidas pelo TTAC e Del CIF nº 58/2017*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



**Fonte:** Elaborado pela equipe técnica SECEX ES (2024).

De acordo com as pesquisas de Simone Ferreira<sup>8</sup>, coordenadora do Observatório dos conflitos no campo (OCCA), projeto de extensão vinculado ao Departamento de Geografia

<sup>8</sup> FERREIRA, Simone. "Donos do lugar: a territorialidade quilombola do Sapê do Norte - ES". Tese (Doutorado em Geografia) - Universidade Federal Fluminense, Niterói: 2009.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

---

do Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN) da Universidade Federal do Espírito Santo, o território quilombola de Sapê do Norte ocupava uma extensa área entre os atuais municípios de São Mateus e Conceição da Barra era o lar de cerca de 12 mil famílias, distribuídas por mais de 100 comunidades. Essas comunidades foram expulsas de seus territórios tradicionais por um violento processo de colonização patrocinado pelo Estado, durante o regime militar, quando a cultura tradicional quilombola foi substituída por pastos e monoculturas de cana-de-açúcar e eucalipto, sendo que atualmente resistem mais de 30 comunidades e aproximadamente 1,2 mil famílias, que estão hoje organizadas em sítios familiares, por meio destes mantêm laços de compadrio e parentesco, constituem redes de trocas, solidariedade e vínculos religiosos.

A maioria dessas comunidades remanescentes de quilombos foram contempladas pela Deliberação CIF nº 691, de 28 de junho de 2023, que determina a inclusão das comunidades remanescentes de quilombos de Conceição da Barra e de São Mateus (Território Sapê do Norte) no Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida dos outros Povos e Comunidades Tradicionais (PG04), bem como os demais programas relacionados com a temática geridos pela Fundação Renova.

Conforme Nota Técnica da CT-IPCT nº 49/2023/CT-IPCT/CIF, de 31 de maio de 2023, que trata da inclusão das comunidades remanescentes de quilombos de Conceição da Barra e de São Mateus (Território Sapê do Norte) no Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida dos outros Povos e Comunidades Tradicionais (PG04), bem como os demais programas relacionados com a temática geridos pela Fundação Renova, as comunidades que integram a região do Sapê do Norte somam um total de 28 coletividades - sendo que algumas comunidades agregam povoados formados a partir de dinâmicas de organização social e política próprias -, todas elas devidamente certificadas pela Fundação Cultural Palmares:

*Quadro 1: Comunidades remanescentes de quilombos do Sapê do Norte*

Município	Comunidade
Conceição da Barra	Angelim

---

\_\_\_\_\_. “Quilombolas do Sapê do Norte: a territorialidade revivida pela memória. In: Seminário Nacional da Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFES, 2011, Vitória - ES. Anais do Seminário Nacional da Pós-Graduação em Ciências Sociais - UFES, 2011. v. 1. p. 1-17



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

---

Município	Comunidade
Conceição da Barra	Angelim Disa
Conceição da Barra	Angelim II
Conceição da Barra	Angelim III
Conceição da Barra	Córrego do Macuco
Conceição da Barra	Linhariño (composta pelos povoados: Dona Domingas, Dona Maria, Dona Anália, Dona Oscarina, Morro, Maria do Estado e Mateus de Ernesto)
Conceição da Barra	Roda d'água
Conceição da Barra	Coxi
Conceição da Barra	Córrego do Sertão
Conceição da Barra	Santana
Conceição da Barra	Córrego Santa Izabel
Conceição da Barra	Dona Guilhermina
Conceição da Barra	Porto Grande
Conceição da Barra	Córrego do Alexandre
Conceição da Barra	Morro da Onça
Conceição da Barra/São Mateus	São Jorge (composta pelos povoados: Morro das Araras, Vala Grande, São Jorge, Córrego do Sapato I, Córrego do Sapato II)
Conceição da Barra/São Mateus	Domingos
São Mateus	Serraria e São Cristóvão
São Mateus	Nova Vista
São Mateus	Dilô Barbosa
São Mateus	Cacimba
São Mateus	Chiado
São Mateus	Córrego Seco
São Mateus	Mata Sede
São Mateus	Beira-Rio Arural
São Mateus	Santaninha
São Mateus	São Domingos de Itauninhas
São Mateus	Divino Espírito Santo

**Fonte:** Nota Técnica nº 49/2023/CT-IPCT/CIF.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

---

Conforme **Ofício nº86/2024/CT-IPCT**, de 30 de agosto de 2024, a CT-IPCT entende que a premissa 2 seja suprimida, uma vez que o PG04 não possui escopo aprovado, sendo que seus projetos e ações deverão ser executados imediatamente nas comunidades remanescentes de quilombos localizadas em São Mateus e Conceição da Barra, todas elas também impactadas pelo rompimento da barragem de Fundão de 2015, e lutando até hoje por reconhecimento enquanto detentoras de direitos no processo de reparação, não cabendo à Fundação Renova atrelar a implementação dos projetos e ações à aprovação do programa.

#### **PG05 - Programa de Proteção Social**

Contemplado pelas Cláusulas 54 a 58 do TTAC, o PG05 possui recurso reparatório, sendo criado visando fortalecer as políticas públicas e equipamentos de atendimento à população em situação de vulnerabilidade social.

Conforme entrega 2 da Fundação Renova, haverá formalização de termos/acordos com os municípios para a realização dos repasses financeiros, com a prestação de contas para os órgãos competentes. No entanto, conforme **Ofício nº40/2024/CT-OS-CIF**, de 28 de agosto de 2024, e considerando a comunicação da decisão do TRF-6 nos territórios e a possibilidade de retomada dos programas - com adoção do escopo vigente - com destaque ao indenizatório, **torna-se necessário iniciar as tratativas junto ao Poder Público local.** O dimensionamento do público está diretamente vinculado ao PG01 e ao conceito de vulnerabilidade conforme Deliberação CIF nº 533/2021:

2. aprovar o texto substitutivo proposto pela Câmara Técnica de Organização Social na NT nº 49/2021/CT-OS/CIF para o item 5.2 do documento apresentado, que versa sobre o público-alvo do Programa de Proteção Social. Assim, a definição do público-alvo do programa passa a vigorar com a seguinte redação, considerando especialmente o disposto na Cláusula 57 do TTAC: “São consideradas famílias vulneráveis, e que, portanto, devem ser alvo de atenção do Programa de Proteção Social, todas àquelas incluídas no Cadastro Integrado da Fundação Renova que declarem ter renda per capita igual ou inferior a meio salário mínimo OU possuam em sua composição pessoas idosas,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

---

pessoas com deficiência, crianças ou adolescentes, ou aquelas que sofreram deslocamento físico em razão do rompimento”.

### **PG06 - Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social**

Contemplado pelas Cláusulas 59 a 72 do TTAC, o PG06 possui recurso reparatório, sendo criado com o objetivo de: (i) assegurar canais de interação, diálogo e relacionamento contínuo com a população atingida e demais públicos interessados, zelando sempre pela transparência e integridade, junto a todos os grupos e territórios; (ii) garantir acesso à informação ampla, transparente, acessível e contínua a todos os atingidos e interessados, de modo a favorecer a participação esclarecida da sociedade nos processos de reparação e compensação; e (iii) assegurar os processos de participação social e garantir espaços de diálogos em todos os programas, projetos e ações de reparação e compensação executados pela Fundação Renova no que tange à promoção de participação social e comunicação no desenvolvimento e implementação dos projetos socioeconômicos e socioambientais previstos no TTAC e deliberações do CIF.

No Estado do Espírito Santo o Programa conta com 03 Unidades Físicas do CIA (Baixo Guandu, Colatina e Linhares), e 01 unidade do CIA móvel. Porém, conforme **Ofício CT-PDCS/Nº 04/2024**, de 30 de agosto de 2024, com a inclusão de novas áreas, este número se torna insuficiente para os propósitos do programa. Além disso, neste Ofício a CT-PDCS manifesta algumas ressalvas em relação ao apresentado pela Fundação Renova nos três projetos do PG06:

#### ● **Projeto de fortalecimento do CIAs Linhares**

Conforme entrega 2 da Fundação Renova, haverá mobilização de adequação do espaço e de incremento de equipe para a unidade fixa do CIA em Linhares, contando com mobilização por meio de contrato de consultoria especializada. Porém, a CT-PDCS entende que deverá ser realizada imediatamente adequação do espaço do CIA em Linhares, com recursos humanos e materiais para atender à população das novas áreas;

#### ● **Projeto do CIA móvel**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

---

Conforme entrega 2 da Fundação Renova, haverá mobilização de 1 unidade de CIA Móvel, com atendimento dedicado às Novas Áreas, através de contrato de consultoria especializada. No entanto, a CT-PDCS entende que deverão ser mobilizadas imediatamente 02 (duas) unidades de CIA Móvel, que deverão atender aos municípios: (01) Conceição da Barra e São Mateus; e (01) Aracruz, Fundão e Serra;

● **Projeto de implantação do diálogo social**

Conforme entrega 2 da Fundação Renova, haverá ampliação de equipe própria e terceira de analistas de Diálogo Social. A CT-PDCS entende que esta ação deva ocorrer imediatamente.

**PG 13 - Programa De Apoio Ao Turismo, Cultura, Esporte e Lazer**

**Fortalecimento das Relações Comunitárias, Valorização e Preservação Cultural**

Este deve ser implementado no Espírito Santo adequando sua linha de ação para atender a valorização do patrimônio cultural com potencial turístico de forma a possibilitar o atendimento a Nota Técnica nº 17/2018 da CT-ECLET, que versa sobre o Conjunto Histórico e Paisagístico de Itapina (Colatina) e Sítio Histórico de São Mateus (São Mateus).

**Fortalecimento Institucional para o Turismo**

Na planilha “Entrega 2\_consolidado\_anexo\_02.08.24\_rev8” entregue pela Fundação Renova, na descrição do projeto consta “Apoiar o fortalecimento e estruturação do Sistema Municipal de Turismo para cada um dos **polos turísticos** disponibilizando consultoria técnica que permita aos municípios ter instrumentos adequados de gestão da atividade.”

Assim como citado no tópico referente ao projeto “Incremento de infraestrutura para o turismo”, o conceito de Municípios Polos da Fundação Renova deve ser reestruturado com as orientações da política pública.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

---

### **Interface da Promoção do Destino Turístico**

Na planilha “Entrega 2\_consolidado\_anexo\_02.08.24\_rev8” entregue pela FR, na descrição do projeto consta “Apoiar os **polos turísticos** na recuperação da imagem e consolidação do mesmo como destino de destaque no cenário regional e estadual, potencializando o fluxo de visitantes”.

Assim como consta no tópico referente ao projeto “Incremento de infraestrutura para o turismo” e no tópico referente ao “Fortalecimento Institucional para o Turismo”, o conceito de Municípios Polos da FR deve ser reestruturado em sintonia com as políticas públicas.

### **PG 14 - Programa de apoio à saúde física e mental da população impactada**

No que se refere ao Programa 14 “Programa De Apoio À Saúde Física E Mental Da População Impactada”, este é descrito nas cláusulas 106 a 112 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), e é de natureza reparatória e, conforme aprovado na del.551, foi definido com base em quatro eixos estruturantes:

- Assistência à saúde;
- Vigilância em saúde;
- Estudos;
- Participação Social.

### **Assistência e Vigilância em Saúde**

Para o atendimento à saúde das populações atingidas, o escopo do PG14 estabeleceu ações, projetos e subprogramas nas áreas de assistência: Atenção primária, assistência farmacêutica, assistência laboratorial, atenção especializada e saúde mental; e vigilância em saúde: vigilância em saúde ambiental, epidemiológica, sanitária, saúde do trabalhador e promoção à saúde.

O subprograma de Apoio e Fortalecimento do SUS, tem por objetivo apoiar o desenvolvimento de ações de planejamento, atenção (assistência e vigilância), promoção de saúde, gestão, educação em saúde e capacidade de resposta das Redes Locais de Saúde, considerando as especificidades territoriais, por meio de ações



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

---

mitigatórias e reparatórias necessárias para garantir a disponibilidade do atendimento de saúde à população atingida.

Entre as ações de vigilância em saúde, destaca-se, por exemplo, o plano de monitoramento da qualidade da água de consumo humano (PMQACH). Para as áreas de abrangência da del.58, as localidades que, porventura, não estejam sendo monitoradas, devem e podem ser imediatamente incluídas no PMQACH.

Para o desenvolvimento das ações de assistência e vigilância em saúde nos municípios atingidos, foi deliberado a elaboração de planos de ação em saúde. Conforme manifestação dos municípios abrangidos pela del.58 (anexa), os planos de ação em saúde deliberados pelo CIF foram elaborados contemplando as referidas áreas. Cabendo à Fundação Renova, portanto, a sua implementação nos prazos estabelecidos pelo CIF.

Para as ações de formação e qualificação no âmbito do SUS, foi aprovado através da del.761 a proposta técnica que contempla as áreas abrangidas pela del.58.

- **Estudos em saúde**

O subprograma Estudos em saúde, tem por objetivo a execução dos estudos de saúde previstos nas cláusulas 111 e 112 do TTAC, conforme as deliberações 548/2021 e 656/2023.

A proposta técnica aprovada prevê a estruturação de uma Rede de Pesquisa coordenada pela Fundação Oswaldo Cruz e contempla as áreas abrangidas pela del.58.

Portanto, com relação ao programa de apoio à saúde física e mental da população impactada (PG 14) e seus projetos supracitados, a Fundação Renova apontou no documento enviado que “Os projetos e ações desse programa serão estabelecidos dentro do fluxo de revisão do escopo em andamento (Cláusula 203 TTAC)”. Não apresentando, portanto, nenhum projeto e/ou estratégia de atuação.

Cumprir destacar que o PG 14 teve seu escopo aprovado pela del.551/CIF de 01 de dezembro de 2021, para a extensão das ações de saúde às populações atingidas nas áreas abrangidas pela del.58/CIF. Dessa forma, o entendimento é que o escopo vigente já orientaria os projetos, estratégias e orçamento para atendimento das áreas abrangidas pela de.58/CIF.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

---

Assim, a avaliação desta Secretaria Executiva corrobora com a Câmara técnica, ao afirmar que a proposta apresentada pela Fundação Renova não atende as del.551 e del.786 no que diz respeito ao PG 14, e orienta que os projetos e ações tenham início independente do fluxo de revisão do escopo em andamento (cláusula 203 do TTAC).

**PG16 - Programa Retomada das Atividades Aquícolas e Pesqueiras**

No TTAC, o PG16 é contemplado pelas cláusulas 116 a 123 e se caracteriza como programa de cunho reparatório exclusivo. Tem como objetivo desenvolver ações coletivas, buscando a recomposição das áreas produtivas e das condições para produção dos pescadores e aquicultores, além de proporcionar qualificação, readequação ou adaptação das formas de trabalho e geração de renda e, assim, possibilitar as condições para retomada econômica.

Em consonância com a Premissa 2 da Renova, cuja análise está contida na NT SECEX nº 06/2024, a Fundação Renova não detalhou o PG16, por ser considerado um programa de escopo não aprovado e a definição da sua ampliação para as novas áreas se daria após da revisão de programa. Cabe registrar que ações e projetos estão em curso no âmbito do PG 16, de comum acordo com CIF e Renova.

A Fundação Renova apresentou em 03/09/2024, o ofício FR.2024.2246 referente à proposta de Revisão do PG16. Nesta proposta, a Fundação Renova considera a Del CIF nº 58, explicitando os projetos e ações que serão expandidos. 1) Assessoria, Assistência Técnica e Extensão ES; 2) Ações de fomento para fortalecimento de grupos produtivos; 3) Plano de Recuperação da Pesca e Aquicultura.

Neste ofício, a Fundação Renova ratifica que o projeto Caracterização Socioeconômica da Pesca e Aquicultura e Monitoramento Pesqueiro, contemplará as novas áreas.

Mas, conforme esclarecimentos feitos na 79ª reunião ordinária da CT-El outros projetos poderiam ser objeto de inclusão. Assim, sendo, propomos incluir:

- 1) Fortalecimento do associativismo e cooperativismo;
- 2) Mapeamento das potencialidades econômicas na pesca e aquicultura;
- 3) Fortalecimento da cultura e da atividade pesqueira.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

---

**PG18 - Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica**

A Câmara Técnica Economia e Inovação, através do Of CT-EI nº 45/2024, recomendou o atendimento aos empreendimentos informais por meio do projeto Fomento ao Associativismo e Cooperativismo, do Eixo Geração de Renda.

A justificativa é que este projeto também atenderá às novas áreas, foi apresentado pela Fundação Renova no formato empreendimentos formais e se observou a necessidade de implementar ações de fomento aos empreendimentos informais.

Neste sentido, solicitamos a inclusão deste ajuste para atender também os empreendimentos informais.

**PG21 - Programa de Auxílio Financeiro Emergencial aos Impactados**

Contemplado pelas **Cláusulas 137 a 140 do TTAC**, o **PG21** possui recurso reparatório, sendo criado visando atender a população impactada que tenha tido comprometimento de sua renda em razão da interrupção de suas atividades produtivas ou econômicas, em decorrência do rompimento da Barragem de Fundão, até o restabelecimento das condições para o retorno das atividades produtivas ou econômicas.

Conforme entrega 2 da Fundação Renova, os projetos e ações deste Programa serão estabelecidos dentro do fluxo de revisão do escopo em andamento (**cláusula 203 do TTAC**). Porém, consoante ao Ofício nº40/2024/CT-OS-CIF, de 28 de agosto de 2024, a CT-OS entende que a premissa 2 seja suprimida, e que, concomitante ao processo de revisão e reabertura do cadastro, imediatamente sejam iniciados os pagamentos nas áreas da Deliberação CIF nº 58/2017

**PG 28 - Programa de Conservação da biodiversidade aquática, incluindo água doce, zona costeira e estuarina e área marinha impactada.**

Programa cujo escopo está descrito nas cláusulas 164, 165 e 166 do TTAC, possui natureza reparatória e tem como principal objetivo: a Caracterização da composição, estrutura e aspectos populacionais da ictiofauna e de invertebrados aquáticos da calha e tributários do rio Doce na Área Ambiental 1; Avaliação do estado de conservação de espécies de peixes e invertebrados aquáticos nativas da Bacia Hidrográfica do rio Doce;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

---

Elaboração do Plano de Ação para Conservação (PAC) da fauna aquática; Execução do Plano de Ação para Conservação (PAC) da fauna aquática; Monitoramento da Biodiversidade Aquática nos ambientes dulcícolas, estuarinos, costeiros e marinhos impactados; Planejar e executar eventuais ações de contingência.

O Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática (PMBA), um dos principais projetos deste programa consta com uma rede de monitoramento na porção capixaba da calha do rio Doce, como também na extensão da costeira e marinha do Espírito Santo, iniciando no município da Serra até o Sul do estado da Bahia, contemplando toda a área descrita na deliberação Cif nº 58.

Este monitoramento, em execução desde 2018, possibilitou a elaboração do Plano de Ação Integrado para Recuperação e Conservação da Biodiversidade Aquática da Bacia do Rio Doce e dos Ambientes Costeiro e Marinho, que atualmente está em andamento. Portanto, para as novas áreas contidas na deliberação nº 58, após a aprovação pelo CIF, de acordo com o apresentado pelo ofício nº FR.2024.2049, a Fundação RENOVA compromete-se a iniciar o Plano de Ação Integrado (PAI), escopo da cláusula 165 da TTAC, em janeiro de 2025 e finalizar até dezembro de 2029.

Além dos programas citados, a Câmara Técnica de Biodiversidade (CTBIO), provocado pela deliberação nº 790 de 2024, recepcionou algumas ações elaboradas pelo GT-Baixo Doce para a região deltaica e planície costeira do baixo rio Doce, que vai ao encontro do objetivo da cláusula 165 ao reconhecer a necessidade de dar resposta à população sobre os possíveis danos ambientais percebidos na região deltaica do rio Doce e sua planície costeira, através de estudos complementares para diagnosticar impactos oriundos do rompimento da barragem de Fundão, localizada em Mariana-MG e de propriedade da Samarco.

A Deliberação CIF nº 740, de 14 de dezembro de 2023, delibera sobre a manifestação do CIF perante a Proposta de Plano de Ação para a Região Deltaica e Planície Costeira do Baixo Doce. Nela foram aprovadas as conclusões da Nota Técnica CT-GRSA nº 10/2023 e foram aprovadas as 30 (trinta) ações, de cunho compensatório e/ou reparatório, para a melhoria da qualidade ambiental da região deltaica do Baixo Doce e sua planície costeira, possibilitando assim que um Plano de Trabalho atenda ao item 2 da Deliberação CIF nº 165, de 25 de maio de 2018.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

---

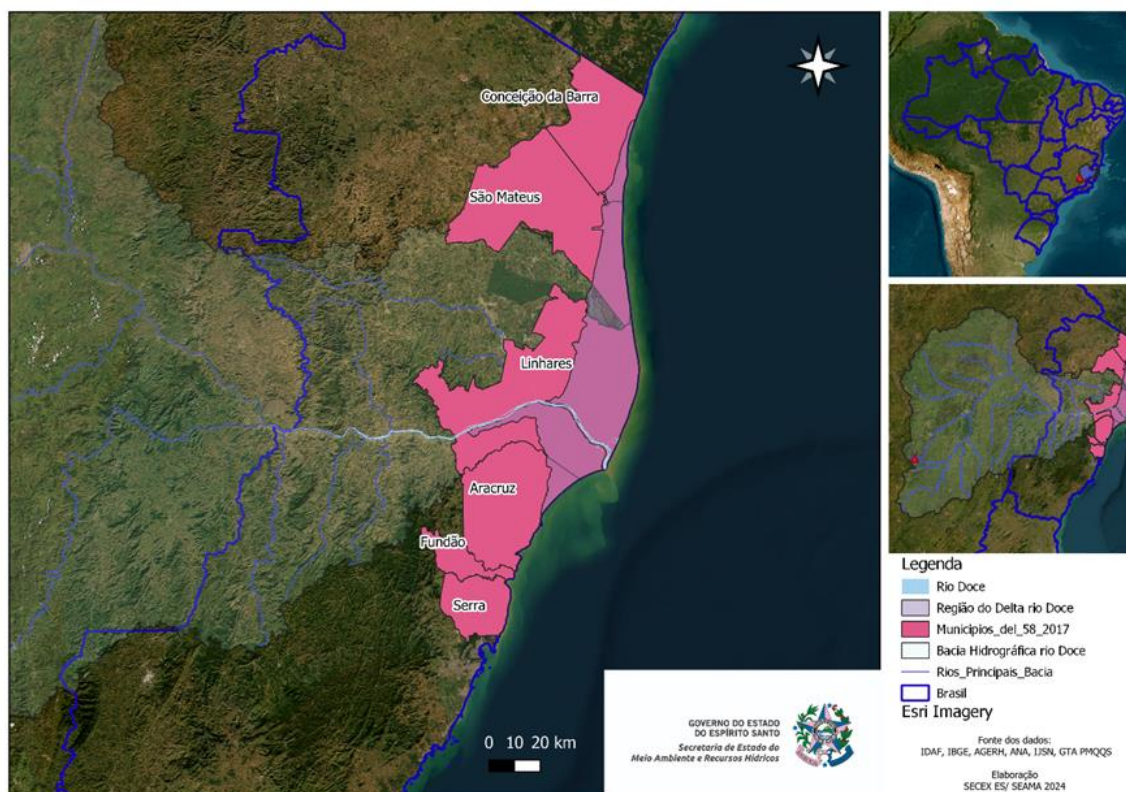
A deliberação CIF nº 740/2023 também estabeleceu para a CT-BIO avaliar a possibilidade de incorporar as ações aprovadas nos planos de ação para conservação da biodiversidade, considerando que as ações não incorporadas ao PAI deverão ser justificadas e atendidas com outras estratégias.

Das 30 ações apresentadas pelo plano de ação do Baixo Doce, a Nota Técnica CTBIO nº04/2024, afirma que 17 destas ações são aderentes ao escopo dos atuais projetos acompanhados por esta Câmara e podem ser incorporadas para atendimento para a região do baixo Doce. A Figura 8 apresenta a situação geográfica da região baixo Doce em relação aos municípios citados na deliberação nº. 58. Das outras ações, foram encaminhadas 01 para a Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água, 01 para a Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social e Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais em conjunto e outra para a Câmara Técnica de Restauração Florestal, totalizando 03 ações encaminhadas no sistema CIF. Outras 10 ações são de competência do Poder Público.

*Figura 8: Região Delta do rio Doce e municípios contidos na deliberação CIF n 58.*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Fonte: Produzido pela equipe técnica SECEX ES (2024)

Portanto, a SECEX ES recomenda que seja adicionado ao planejamento de execução e cronograma da Fundação Renova as ações do Plano de Ação Territorial do Baixo Doce, incorporadas pela CTBio nos programas já existentes acompanhadas pela referida câmara técnica.

### **PG33 - Programa de Educação Ambiental para Revitalização da Bacia do Rio Doce**

Conforme escopo da rev. 8 do PG33 - outubro de 2021 -, a área de abrangência “deve ser correspondente à área de abrangência socioeconômica, acrescida das novas áreas indicadas nas Deliberações CIF nº 58/2017 (inclusão de Serra-ES, São Mateus-ES, Fundão-ES e Conceição da Barra-ES), nº 129/2017 (inclusão de Ponte Nova-MG), nº 164/2018 (inclusão de Sooretama-ES), e na Decisão Judicial PJE no 1000417-16.2020.4.01.3800 emitida no dia 23/03/2020 (inclusão de Ouro Preto-MG e Anchieta-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

---

ES), além de novos municípios que venham a ser incluídos por Deliberação do CIF ou decisão judicial, sendo atendidos, dessa forma, 45 municípios” (p. 11).

Cabe registrar que o escopo do PG 33 prevê - que caso sejam incluídos novos municípios por Decisão Judicial ou Deliberação CIF -, a sua incorporação ao Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce (PG33), deve ter acréscimo dos recursos a eles destinados se necessário, devido à natureza compensatória do Programa.

Contemplado pela Cláusula 172 do TTAC e com recurso compensatório, o PG33 abarca 04 projetos, com suas respectivas ações, todos do entendimento da Fundação Renova para atenderem às áreas da Deliberação CIF nº 58/2017, e em conformidade com sua área de abrangência devidamente explicitado em seu escopo, à exceção do Projeto Fortalecimento de Redes, no qual o governo do estado do Espírito Santo se propõe a assumir como obrigação de fazer.

● **Formação de Lideranças Jovens**

Conforme entrega 2 da Fundação Renova, haverá ampliação da oferta de vagas para jovens de 15 a 29 anos residentes nos municípios incluídos na área de abrangência da Fundação Renova pela Deliberação CIF nº 58/2017;

● **Formação de Educadores para a Revitalização da Bacia do Rio Doce**

Conforme entrega 2 da Fundação Renova, haverá ampliação da oferta de vagas para profissionais da educação das redes públicas de ensino nos municípios incluídos na área de abrangência da Fundação Renova pela Deliberação CIF nº 58/2017. No entanto, o Projeto Formação de Educadores e Escolas Experimentais para Revitalização da Bacia do Rio Doce / Parceria Formação dos Educadores no Espírito Santo - IFES está sendo desenvolvido nos municípios de Baixo Guandu, Marilândia, Colatina e Linhares, com inclusão do município de Aracruz, através da Deliberação CIF nº 753/2023, não contemplando ainda os municípios de Serra, Linhares, São Mateus e Conceição da Barra-ES, constantes na Deliberação CIF nº 58/2017;

● **Processos de Interfaces Educação para Planejamento de Territórios Sustentáveis**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

---

Conforme entrega 2 da Fundação Renova, haverá oferta de vagas em projetos a serem identificados como interfaces com o PG33 para as áreas da Deliberação CIF nº 58/2017;

● **Projeto de Fortalecimento de Redes e de Políticas Públicas para a Revitalização da Bacia do Rio Doce**

Conforme entrega 2 da Fundação Renova, haverá previsão de oferta de vagas para capacitação às organizações da sociedade civil e implementação de projetos nos municípios incluídos na área de abrangência da Deliberação CIF nº 58/2017.

**RESSALVA/ajuste:** Conforme Nota Técnica nº 63/2024/CT-ECLET/CIF, que será levada à aprovação do CIF de setembro/24, no Espírito Santo o “Projeto de Fortalecimento de Redes” será intitulado “Educação Ambiental e Cidadania na Porção Capixaba da Bacia Hidrográfica do Rio Doce e Litoral Norte”, que terá coordenação do Governo do Estado e visa consolidar e fortalecer as Políticas de Educação Ambiental e Cidadania, de forma a contribuir para o processo de recuperação da Bacia Hidrográfica do Rio Doce e região costeira e marinha capixaba, a ser desenvolvido em 33 municípios do Estado do Espírito Santo, ou seja, o Governo do ES assumirá a obrigação de fazer e a FR repassará os recursos.

**PG 39 – Consolidação das Unidades de Conservação**

O Programa de Consolidação das Unidades de Conservação está descrito nas cláusulas 181 e 182 do TTAC.

A cláusula 181, de cunho reparatório, tem como principal projeto a avaliação de Impactos das UNIDADES DE Conservação e reparação das UCS impactadas. Devem ser realizados, conforme diretrizes e metodologias aprovadas pela Câmara técnica de Biodiversidade (CTBio), estudos de identificação e mensuração de impactos físicos, biológicos e socioeconômicos causados pelo rompimento da barragem de Fundão nas Unidades de Conservação abrangidas pelo PG 39, bem como propor as medidas reparatórias consideradas necessárias. Já se encontra em andamento na CTBIO a emissão de relatórios de impactos de UC’S para além das descritas no TTAC, conforme solicitado pelas deliberações CIF nº 036/2016 e 535/2021.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

---

Para a emissão dos relatórios de impactos, as UC'S foram distribuídas em GRUPOS, conforme pode ser visualizado no Quadro 2: Relação das UC'S impactadas por divididas em grupos.

*Quadro 2: Relação das UC'S impactadas por divididas em grupos*

Agrupamento	Nome das Unidades de Conservação
Grupo 1	APE Mariana, APA Barra Longa e MONA Rio Piranga.
Grupo 2	APA Nascentes do Ribeirão Sacramento, APA Dionísio, APA Santana do Paraíso, APA Belo Horizonte, APA Córrego Novo, APA Pingo d'água, APA Bom Jesus do Galho, APA Lagoas de Caratinga, RPPN José Luiz Magalhães Neto, RPPN Lagoa Silvana, PERD, APAM Lagoas de Caratinga
Grupo 3	Mona Pico de Ibituruna, APE Pico de Ibituruna, PNM Governador Valadares, APAM Pico de Ibituruna
Grupo 4	RPPN Sete de Outubro, Parque Estadual Sete Salões, FLONA Goytacases e RPPN Fazenda Bulcão
Grupo 5	RDS Piraquê Açu Piraquê Mirim, Parque David Vitor Farina, REVIS Santa Cruz e APA Costa das Algas.
Grupo 6	REBIO Comboios, ARIE Degredo, APA Região Litorânea



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Agrupamento	Nome das Unidades de Conservação
Costeiras do ES.	Área de Proteção Ambiental de Conceição da Barra, Parque Estadual de Itaúnas, Parque Estadual Paulo César Vinha, Área de Proteção Ambiental de Praia Mole, Área de Proteção Ambiental de Setiba, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Concha D'Ostra, Área de Proteção Ambiental Guanandy, Parque Natural Municipal de Jacarenema, Monumento Natural Municipal Falésias de Marataízes, Área de Proteção Ambiental de Lagoa Grande, Área de Proteção Ambiental Municipal Tartarugas, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Papagaio, Reserva de Desenvolvimento Sustentável de Barra Nova, Parque Natural Municipal Morro da Pescaria, Área de Proteção Ambiental Manguezal Sul, Estação Ecológica Ilha do Lameirão, Parque Natural Municipal Dom Luiz Gonzaga Fernandes, Área de Proteção Ambiental Barra Seca, Monumento Natural Morro do Penedo, Parque Natural Municipal Morro da Mantegueira.
Bahia	Parque Nacional Marinho dos Abrolhos, Reserva Extrativista de Cassurubá e Área de Proteção Ambiental Ponta da Baleia / Abrolhos

Fonte: CTBIO.

O Quadro 3 apresenta a relação das UC'S contidas no estado do Espírito Santo e sua organização por nível federativo, localização, grupos e qual deliberação a incluiu no rol das UC'S impactadas pelo rompimento.

Quadro 3: Unidades de Conservação capixabas impactadas com o rompimento da Barragem de Fundão

UC	Nível Federativo	Município	GRUPO	Deliberação
Floresta Nacional de Goytacazes	Federal	Linhares	4	Nº 036/2016
Reserva Biológica de Comboios	Federal	Linhares	6	Cl. 181
Refúgio da Vida Silvestre de Santa Cruz	Federal	Aracruz e mar	5	Cl. 181
Área de Proteção Ambiental Costal das Algas	Federal	Aracruz, Fundão e Serra e mar	5	Cl. 181
Área de Proteção Ambiental de Conceição da Barra	Estadual	Conceição da Barra	Costeiras ES	Nº 036/2016



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

UC	Nível Federativo	Município	GRUPO	Deliberação
Parque Estadual de Itaúnas	Estadual	Conceição da Barra	Costeiras ES	Nº 036/2016
Área de Proteção Ambiental de Praia Mole	Estadual	Serra	Costeiras ES	Nº 036/2016
Parque Estadual Paulo César Vinha	Estadual	Guarapari	Costeiras ES	Nº 036/2016
Área de Proteção Ambiental de Setiba	Estadual	Guarapari/Vila Velha	Costeiras ES	Nº 036/2016
Reserva de Desenvolvimento Sustentável Concha D'Ostra	Estadual	Guarapari	Costeiras ES	Nº 036/2016
Área de Proteção Ambiental Guanandy	Estadual	Piúma, Itapemirim e Marataízes.	Costeiras ES	Nº 036/2016
Reserva de Desenvolvimento Sustentável Piraque-Açú e Piraque-Mirim	Municipal	Aracruz	5	Nº 036/2016
Área de Relevante Interesse Ecológico de Degredo	Municipal	Linhares	6	Nº 036/2016
Parque Natural Municipal David Victor Farina	Municipal	Aracruz	5	Nº 036/2016
Parque Natural Municipal de Jacarenema	Municipal	Vila Velha	Costeiras ES	Nº 036/2016
Monumento Natural Municipal Falésias de Marataízes	Municipal	Marataízes	Costeiras ES	Nº 036/2016
Área de Proteção Ambiental de Lagoa Grande	Municipal	Vila Velha	Costeiras ES	Nº 036/2016
Área de Proteção Ambiental Municipal Tartarugas	Municipal	Anchieta	Costeiras ES	Nº 036/2016
Reserva de Desenvolvimento Sustentável Papagaio	Municipal	Anchieta	Costeiras ES	Nº 036/2016
Reserva de Desenvolvimento Sustentável de Barra Nova	Municipal	São Mateus	Costeiras ES	Nº 535/2021
Parque Natural Municipal Morro da Pescaria	Municipal	Guarapari	Costeiras ES	Nº 535/2021
Área de Proteção Ambiental Manguezal Sul	Municipal	Serra	Costeiras ES	Nº 535/2021
Estação Ecológica Ilha do Lameirão	Municipal	Vitória	Costeiras ES	Nº 535/2021
Parque Natural Municipal Dom Luiz Gonzaga Fernandes	Municipal	Vitória	Costeiras ES	Nº 535/2021
Área de Proteção Ambiental Barra Seca	Municipal	Linhares	Costeiras ES	Nº 535/2021



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

---

UC	Nível Federativo	Município	GRUPO	Deliberação
Área de Proteção Ambiental Municipal da Região Litorânea	Municipal	Linhares	6	Nº 535/2021
Monumento Natural Morro do Penedo	Municipal	Vila Velha	Costeiras ES	Nº 535/2021
Parque Natural Municipal Morro da Mantegueira	Municipal	Vila Velha	Costeiras ES	Nº 535/2021

Fonte: CTBIO, adaptada. 2024

Portanto, a SECEX ES concorda com as manifestações da Fundação Renova e da CTBio sobre a aderência do PG 39, mais especificamente na cláusula 181, para o atendimento às UC'S contidas nos municípios de deliberação 58. Importante ressaltar que sob OFÍCIOS protocolados nº FR.2023.1444, FR.2024.2063, FR.2024.1872 a Fundação Renova apresentou os relatórios de impactos dos grupos 4, 5 e 6, os quais continham UCS capixabas, porém devem ser entregues pela Renova os relatórios de impacto das 20 das UCS Costeiras.

A cláusula 182, de cunho compensatório, tem como principais projetos no território capixaba a Consolidação do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz (REVIS) e a elaboração e implementação do plano de manejo, bem como a construção da sede, da Área de Proteção Ambiental na Foz do Rio Doce, com área estimada de 43.400 há.

Vale ressaltar que o produto apresentado pela Fundação Renova na segunda entrega não consta as ações de construção da sede da APA da Foz do rio Doce, tão pouco a elaboração e execução do Plano de Manejo. Estando na área da deliberação 58 e sendo um projeto de alta relevância para o estado, a SECEX exige o cumprimento, no tocante à cláusula 182, escopo do PG 39, realize as ações previstas na REVIS Santa Cruz e APA da Foz do rio Doce.

### **2.3.2.3. CONCORDÂNCIAS COM ENTREGAS DA FUNDAÇÃO RENOVA**

#### **PG35 - Programa de Informação para a População da Área Ambiental 1**

Contemplado pelas Cláusulas 65 e 174 do TTAC, o PG35 possui recurso compensatório, sendo criado com o objetivo de salvaguardar e dar acesso a informações sobre o rompimento da barragem de Fundão e seus desdobramentos, incluindo: (i) estudos técnicos e ações de reparação e compensação; aos moradores locais, pessoas atingidas,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

---

poder público, comunidade acadêmica e outros públicos, por meio de espaços físicos e itinerantes, que constituem o Centro de Informação Técnica; e (ii) informações sobre o modo de vida e os processos relacionados às comunidades e municípios atingidos.

Conforme Ofício CT-PDCS/Nº 04/2024, de 30 de agosto de 2024, o PG35 possui 04 projetos: Distribuição de Livros do "Trilhas de Memórias"; Projeto de descentralização e itinerância; Projeto de plataforma interativa; e o Projeto de espaços físicos (CIT):

● **Distribuição de Livros do "Trilhas de Memórias"**

Conforme entrega 2 da Fundação Renova, haverá mapeamento de bibliotecas e escolas públicas das localidades contempladas nas Novas Áreas para recebimento dos livros; contratação de PU para impressão dos livros; e contato com os destinatários e envio dos livros pelos Correios;

● **Projeto de descentralização e itinerância**

Conforme entrega 2 da Fundação Renova, haverá realização de Coletas de Depoimentos, por meio de profissional especializado do Programa, bem como a edição e disponibilização dos vídeos na Plataforma Interativa;

● **Projeto de plataforma interativa**

Conforme entrega 2 da Fundação Renova, haverá contratação de empresa para produção e impressão de materiais gráficos e articulação com equipes de CIA Móvel e Diálogo para distribuição dos materiais;

● **Projeto de espaços físicos (CIT)**

Conforme entrega 2 da Fundação Renova, haverá contratação de novo fornecedor e produção, impressão e instalação dos materiais.

**PG 38 - Investigação e monitoramento da Bacia do Rio Doce, áreas estuarina, costeira e marinha impactadas.**

Programa cujo escopo está descrito nas cláusulas 177, 178 e 179 do TTAC, possui natureza reparatória, é acompanhado pela Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água, atualmente tem como principais ações vigentes o Programa de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

---

Monitoramento Quali-quantitativo Sistemático de Água e Sedimento (PMQQS) e o Programa de Monitoramento da Qualidade de Água para Consumo Humano (PMQACH). O PMQQS tem como principal objetivo a geração de dados e informações de qualidade de água e sedimentos produzidos a partir das estações de monitoramento automático e da coleta de amostras e análises laboratoriais e disponibilizar para o sistema CIF, instituições públicas e privadas e a população em geral, através de um portal um banco de dados confiável, informações iterativas de qualidade e quantidade de água e sedimentos, com parâmetros físicos, químicos e biológicos. Já o PMQACH contempla a geração de dados e informações de qualidade de água produzidos a partir da coleta de amostras e análises laboratoriais de água tratada na saída das Estações de Tratamento de Água (ETA'S) dos municípios impactados. Todos estes dados são coletados e passam por uma avaliação de qualidade e conferência, para então a Fundação disponibilizar os resultados aos órgãos públicos de Saúde, que são responsáveis por transmitir as informações à população.

O orçamento do PMQACH embora originalmente tenha sido planejado como um programa do PG 38, por se tratar de água tratada para consumo humano, é um assunto diretamente relacionado à saúde humana, e atualmente é coordenado pela Câmara Técnica de Saúde (CT SAÚDE).

Destaca-se que tanto o PMQACH quanto o PMQQS possuem pontos de coleta e análise dentro das áreas dos municípios impactados citados da Deliberação n.º58. Importante salientar também que visando melhorias contínuas nos monitoramentos, os programas citados apresentam revisões bi-anuais, que podem acrescentar, remanejar os pontos de monitoramento de acordo com as necessidades apresentadas e discutidas dentro das respectivas câmaras técnicas.

No Quadro 4 está resumido a análise da SECEX ES acerca dos produtos apresentados pela Fundação Renova sobre a expansão dos programas, projetos e ações a serem expandidas na área especificada na deliberação CIF nº 58/2017.

*Quadro 4: Quadro síntese de Programas, projetos e ações a serem expandidas na área Del CIF nº 58/2017*



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

---

<b>PROGRAMAS/PROJETOS/AÇÕES</b>		<b>Natureza do Recurso</b>
<b>INCLUIR PROGRAMAS/PROJETOS/AÇÕES</b>		
PG01	Programa de Levantamento e de Cadastro dos Impactados	Reparatório
PG03	Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida dos Povos Indígenas	Reparatório
PG13/projetos e ações	Programa de Apoio ao Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	Reparatório/compensatório
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Validação dos diagnósticos, monitoramento e planos de intervenção</li> <li>- Implementação de Equipamentos Culturais</li> <li>- Incremento de infraestrutura para o turismo</li> <li>- Incremento de infraestrutura da Qualidade de Vida</li> <li>- Recuperação da pesca esportiva e amadora - MG e ES</li> <li>- Plano Integrado de Desenvolvimento da Foz - PID Foz</li> </ul>		Reparatório
		Compensatório
		Reparatório/compensatório
		Reparatório/compensatório
		Compensatório
		Reparatório
<b>PG 26</b>	Programa de recuperação de Áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce	Compensatório
<b>PG 31</b>	Programa Coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos	Compensatório
<b>PG 32</b>	Programa de Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água	Reparatório/Compensatório
<b>PG36 projetos /Ações</b>	Programa de Comunicação Nacional e Internacional	Compensatório
<b>PG 40</b>	Programa de Fomento à implantação do CAR e PRA	Compensatório
<b>CONCORDÂNCIAS PARCIAIS COM PROPOSIÇÕES DE AJUSTES – Projetos/Ações</b>		
<b>PG02</b>	Programa de Ressarcimento e de Indenização dos Impactados	Reparatório



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

---

<b>PROGRAMAS/PROJETOS/AÇÕES</b>		<b>Natureza do Recurso</b>
<b>PG04</b>	Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida de Outros Povos e Comunidades Tradicionais	Reparatório
<b>PG05</b>	Programa de Proteção Social	Reparatório
<b>PG06</b>	Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social	Reparatório
<b>PG13</b>	Programa De Apoio Ao Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	Reparatório/compensatório
	- Fortalecimento institucional para o turismo	Reparatório
	- Interface da promoção do destino turístico	Reparatório
	- Fortalecimento das relações comunitárias, valorização e preservação cultural	Reparatório/compensatório
<b>PG 14</b>	Programa de Apoio à saúde física e mental da população impactada	Reparatório
<b>PG 16</b>	Programa Retomada das Atividades Aquícolas e Pesqueiras	Reparatório
	Fortalecimento do associativismo e cooperativismo;  Mapeamento das potencialidades econômicas na pesca e aquicultura;  Fortalecimento da cultura e da atividade pesqueira.	
<b>PG21</b>	Programa de Auxílio Financeiro Emergencial aos Impactados	Reparatório
<b>PG 28</b>	Programa de Conservação da biodiversidade aquática, incluindo água doce, zona costeira e estuarina e área marinha impactada	Reparatório
<b>PG33</b>	Programa de Educação Ambiental para Revitalização da Bacia do Rio Doce	Compensatório
	- Fortalecimento de Redes e de Políticas Públicas para a Revitalização da Bacia do Rio Doce	Obrigação de pagar
<b>PG 39</b>	Consolidação das Unidades de Conservação	Reparatórios/ Compensatório



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

---

PROGRAMAS/PROJETOS/AÇÕES		Natureza do Recurso
<b>CONCORDÂNCIA COM PROG/PROJ/AÇÕES APRESENTADOS FUNDAÇÃO RENOVA</b>		
<b>PG35</b>	PG 35 - Programa de Informação para a População da Área Ambiental 1	Reparatório
<b>PG 38</b>	Programa de Monitoramento da Bacia Hidrográfica do rio Doce	Reparatório

### Conclusão

Esta Nota Técnica complementa a análise da NT SECEX ES n<sup>o</sup> 06/2024, trazendo em especial as análises referentes a entregas realizadas pelas Câmaras Técnicas-CTs. Recomendamos ao CIF a aprovação das notas técnicas n<sup>o</sup> 06 e n<sup>o</sup>07 /2024 da SECEX/ES, e que a Renova promova no prazo de 30 dias os ajustes indicados.

### Elaboração:

Carolina Maia Gomes de Oliveira (SECEX-ES)

Eliene dos Santos Lima Bernardo (SECEX-ES)

Juliana Pereira Louzada Valory (SECEX-ES)

Márcio Antônio Farias de Freitas (SECEX-ES)

Margareth Batista Saraiva Coelho (Secretária Executiva da Coordenação Pró-Rio Doce ES)